



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB**  
**Criado pela Lei Municipal N° 22 de 13 de janeiro de 1978**

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 - N° 424, de 30.01.2004.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N° CC 004/2004.**  
**Dona Inês, 30 de janeiro de 2004.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de CARTA CONVITE N° 004/2004, para: Aquisição de material destinado aos kits escolares dos alunos da Rede Municipal de Ensino e dos alunos da Ed. De Jovens e Adulto. Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente (s) vencedor (s):

**Lápis & Laço Papelaria Ltda.**

**Itens: 1 ao 20.**

**Valor RS: 65.970,50**

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
*Prefeito*

**PORTARIA N° CC 004/2004.**  
**Dona Inês, 30 de janeiro de 2004.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da CARTA CONVITE N° 004/2004, Com base nos elementos constantes do processo correspondente, às firmas:

**Lápis & Laço Papelaria Ltda.**

**Itens: 1 ao 20.**

**Valor RS: 65.970,50**

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
*Prefeito*



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01 Nº 424, de 30.01.2004.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISO**

A Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, torna público que o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO**, relativo ao período de **Novembro e Dezembro/2003**, e o **Relatório de Gestão Fiscal – RGF**, do semestre de **Julho a Dezembro/2003**, de que tratam os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar Nº 101, combinado com o Artigo 165, parágrafo 3º, da Constituição Federal, encontram-se fixados na sede deste Município, nos seguintes locais:

- 1 – Sede da Prefeitura;
- 2 – Câmara Municipal;
- 3 – Secretaria de Educação.

Dona Inês/PB, 30 de janeiro de 2004.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB**  
**Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978**

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01 - Nº 424, de 30.01.2004.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0019/2004.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor: Aníbal Bezerra da Silva.

**Objetivo:** Contratar 800 (oitocentas) horas de trator de pneus com grade aradora para executar corte de terra em diversas localidades rurais deste Município.

**Valor R\$:** 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Com recursos provenientes do: FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903601 – Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**Processo Licitatório nº 002/2004.**

**Tomada de Preços nº 002/2004.**

**Vigência:** 30/01/2004 a 30/06/2004.

**Data:** 30/01/2004.

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
 Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: Luiz José da Silva

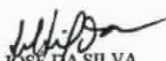
PAGINA 01 Nº 424, de 30.01.2004.


**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB - EXECUTIVO**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2003 - 2º Semestre

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R\$ Milhares	
	DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Jan/2003 a Dez/2003
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)		2.141.106,95
Pessoal Ativo		2.218.948,29
Pessoal Inativo e Pensionistas		57.340,50
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)		77.841,34
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial		20.500,84
(-) Despesas de Exercícios Anteriores		57.340,50
(-) Inativos com Recursos Vinculados		-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)		-
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)</b>		<b>2.141.106,95</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)</b>		<b>4.731.976,05</b>
<b>% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)</b>		<b>45,25</b>
<b>LIMITE LEGAL (Incluídos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%</b>		<b>2.555.267,07</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,3%</b>		<b>2.427.503,71</b>
<b>FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (Incluído X, art. 37 da CF)</b>		<b>-</b>
<b>% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)</b>		<b>-</b>
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (27,89%) = (IV) - (V)</b>		<b>2.141.106,95</b>
<b>LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 50,17%</b>		<b>2.374.032,38</b>

FONTE: Balançotes dec 2003

Nota:

  
 LUIZ JOSÉ DA SILVA  
 Prefeito

  
 Joséia M. Sousa Ramos  
 CRC nº 5.219-PB

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
 Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: Luiz José da Silva

PAGINA 02 Nº 424, de 30.01.2004.


**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB - EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro/2003 - 2º Semestre

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2003	
		Até o 1.º Semestre	Até o 2.º Semestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>			
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual			
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)			
Operações de Crédito inferiores a 12 meses			
Parcelamentos com a União			
De Tributos Federais			
De Contribuições Sociais			
Providenciárias (INSS)			
Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Outras Dívidas	780.589,80	757.332,85	1.145.789,32
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	790.359,80	765.702,85	1.154.159,32
Ativo Disponível			
Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	(9.770,00)	(8.370,00)	(8.370,00)
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>			
Precatórios anteriores a 5.5.2000			
Insuficiência Financeira			
Outras Obrigações			
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	<b>(780.589,80)</b>	<b>(757.332,85)</b>	<b>(1.145.789,32)</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>3.890.435,25</b>	<b>4.171.077,71</b>	<b>4.731.976,05</b>
% da DC sobre a RCL			
% da DCL sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: < % >			

FONTE: Balanços de 2003

  
 LUIZ JOSÉ DA SILVA  
 Prefeito

  
 JOSELIA MARIA DE SOUSA RAMOS  
 CRC Nº 5.219-PB

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



## PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PAGINA 03 Nº 424, de 30.01.2004.

**MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB - EXECUTIVO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro/03 - 2º Semestre

LEF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2003		
		Até o 1.º Semestre	Até o 2.º Semestre	
AVAIS (I) Operações de Crédito Externas Operações de Crédito Internas	NADA	A	INFORMAR	
FIANÇAS (II) Operações de Crédito Externas Operações de Crédito Internas				
<b>TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)</b>				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	3.890.435,25	4.171.077,71	4.731.976,05	
<b>% de TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>				
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>				

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2003		
		Até o 1.º Semestre	Até o 2.º Semestre	Até o 3.º Quadrimestre
AVAIS (I) Operações de Crédito Externas Operações de Crédito Internas	NADA	A	INFORMAR	
FIANÇAS (II) Operações de Crédito Externas Operações de Crédito Internas				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)</b>				

FONTE: Balanços de 2003

Nota:

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
Prefeito

  
José Maria de Sousa Ramos  
CRC Nº 5.219-PB

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: Luiz José da Silva

PAGINA 04 Nº 424, de 30.01.2004.

MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro-2003 - 2º Semestre

LRP, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e" - Anexo IV

	R\$ Milhares
RECEITA DE CAPITAL	RECEITA REALIZADA
	Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)	
Externas	
Internas	
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (VI)	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V + VI)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.731.976,05
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	-

Fonte: Balanços de 2003.

Nota: NADA A INFORMAR

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
Prefeito

  
JOSÉLIA MARIA DE SOUSA RAMOS  
CRC Nº 5.219-PB

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
 Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



## PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PAGINA 05 Nº 424, de 30.01.2004.

**MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB - EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro/2003 - 2º Semestre

R\$ Milhares

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>ATIVO DISPONÍVEL</b>		<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
Disponibilidade Financeira	366.652,58	Depósitos	11.467,56
Caixa	1,65	Restos a Pagar Processados	8.370,00
Bancos	366.650,93	Do Exercício	0,00
Conta Movimento	307.658,50	De Exercícios Anteriores	8.370,00
Contas Vinculadas	58.992,43	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Aplicações Financeiras	0,00		
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
Disponibilidades	0,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>366.652,58</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>19.837,56</b>
<b>INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b>		<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b>	<b>346.815,02</b>
<b>TOTAL</b>	<b>366.652,58</b>	<b>TOTAL</b>	<b>366.652,58</b>
			0,00
			346.815

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>ATIVO DISPONÍVEL</b>		<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
Regime Previdenciário	787.506,74	Regime Previdenciário	0,00
<b>INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)</b>	<b>787.506,74</b>
<b>TOTAL</b>	<b>787.506,74</b>	<b>TOTAL</b>	<b>787.506,74</b>
			0,00

<b>DÉFICIT</b>		<b>SUPERÁVIT</b>	1.134.322
----------------	--	------------------	-----------

FONTE: Balanços de 2002 e Balanço 2001.

Nota:

  
 LUIZ JOSÉ DA SILVA  
 Prefeito

  
 JOSÉLIA MARIA DE SOUSA RAMOS  
 CRC Nº 5.219-PB



DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



## PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PAGINA 06 Nº 424, de 30.01.2004.

**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - EXECUTIVO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro/03 - 2º Semestre

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

RS Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>				1.154.159,32	-
<i>Fazenda Municipal</i>	-	-	-		
<i>Departamento Educação e Cultura</i>	20,00	-	-		
<i>Departamento de Saúde</i>	896,50	-	-		
<i>Departamento de Assist. Prov. Social</i>	40,00	-	-		
<i>Departamento de Obras Públicas Urbanismo</i>	7.413,50				
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>					
<b>TOTAL</b>	8.370,00	-	-	1.154.159,32	-

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
	8.370,00	-	-	1.154.159,32	
<b>TOTAL</b>	8.370,00	-	-	1.154.159,32	

FONTE: Balancete de 2003

Nota:

LUIZ JOSÉ DA SILVA  
Prefeito

JOELIA MARIA DE SOUSA RAMOS  
CRC Nº 5.219-PB

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: Luiz José da Silva

PAGINA 07 Nº 424, de 30.01.2004.

MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro/2003 - 2º Semestre

LRF, art. 72 - Anexo VII

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	Exercícios	
	2003	1999
DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS		893.569,09
Contratação por Tempo Determinado	16.260,00	-
Serviços de Consultorias	3.600,00	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	305.880,05	-
Locação de Mão-de-Obra	0,00	-
Arrendamento Mercantil	0,00	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	325.332,57	-
<b>TOTAL DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>651.072,62</b>	<b>893.569,09</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.731.976,05	2.684.110,74
% do TOTAL DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS sobre a RCL	13,76	Limite 33,29

FONTE: Balançetes Mensais 2003

Nota:

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
Prefeito

  
JOSELIA MARIA DE SOSUA RAMOS  
CRC Nº 5.219-PB

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



## PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PAGINA 08 Nº 424, de 30.01.2004.

**MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB - EXECUTIVO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro/03 2º Semestre

R\$ Milhares		
LRF, art. 54 - Anexo VIII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	2.141.106,95	45,25
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.555.267,07	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.427.503,71	51,30
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF	2.141.106,95	45,25
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	2.374.032,38	50,17
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	-	1.154.159,32
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	651.072,62	13,76
Limite, Calculado com Base no Exercício de 1999, do Total da Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF)	1.575.274,83	33,29

FONTE: Balançetes 2003

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
Prefeito

  
JOSELIA MARIA DE SOUSA RAMOS  
CRC Nº 5.219-PB

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
 Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**  
 PREFEITO: Luiz José da Silva

PAGINA 09 Nº 424, de 30.01.2004.

**MUNICÍPIO DE DONA INÊS**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO - INÍCIO: 01/03 TERMINO: 12/03 -> 6. BIMESTRE

Continua (1/2)

LRP, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
	4.575.000,00	4.575.000,00	1.103.680,41	24,09	5.181.749,76	113,28	-608.080,78
RECEITAS CORRENTES	49.200,00	49.200,00	17.003,30	35,78	64.529,08	171,81	-35.329,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.200,00	41.200,00	15.962,81	38,82	76.808,51	186,43	-36.808,51
IMPOSTOS	8.000,00	8.000,00	1.810,75	20,13	7.721,47	96,52	278,53
TAXAS							
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORA	125.000,00	125.000,00	303.098,70	142,94	303.098,70	142,94	-178.098,70
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	125.000,00	125.000,00	303.098,70	142,94	303.098,70	142,94	-178.098,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	13.000,00	13.000,00	70.510,53	142,30	80.191,88	303,78	-77.191,88
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITAS MOBILIÁRIAS	5.500,00	5.500,00	70.510,53		80.191,88		-84.691,88
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS							
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	230.000,00	230.000,00	14.237,45	6,19	180.817,48	80,83	89.382,52
RECEITA DE SERVIÇOS	4.120.392,00	4.120.392,00	787.380,70	19,09	4.534.490,00	109,78	-424.098,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.050.362,00	4.050.362,00	787.380,70	19,44	4.522.779,50	111,88	-472.387,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	80.000,00	80.000,00			11.710,50	14,84	98.289,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	28.087,00	28.087,00	308,94	1,1	8.251,84	29,4	19.815,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00			8.129,00	62,18	4.944,00
MULTAS E JUROS DE MORA	13.087,00	13.087,00	300,00	2,3			6.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00	8.000,00			128,84	2,14	6.871,26
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	8.000,00	8.000,00	886,33	0,3	18.187,80	6,36	287.832,20
RECEITAS DIVERSAS	288.000,00	288.000,00					
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							11.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	11.000,00	11.000,00					8.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	8.000,00	8.000,00					2.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00					
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	270.000,00	270.000,00	886,33	0,32	18.187,80	6,73	251.832,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	270.000,00	270.000,00	886,33	0,32	18.187,80	6,73	251.832,20
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00					5.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
OUTRAS RECEITAS	-408.858,00	-408.858,00	-77.839,28	19	-448.773,71	110,06	41.114,71
DEDUÇÕES DA RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF	-408.858,00	-408.858,00	-77.839,28	19	-448.773,71	110,06	41.114,71
DEDUÇÕES DA RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF	-408.858,00	-408.858,00	-77.839,28	19	-448.773,71	110,06	41.114,71
DEDUÇÕES DA RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF	4.483.000,00	4.483.000,00	1.118.918,45	25,08	4.790.143,85	106,87	-297.143,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS					770.853,37		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.483.000,00	4.483.000,00	1.118.918,45	25,08	5.520.987,22	123,98	473.709,52
SUBTOTAL							
DEFICIT	4.483.000,00	4.483.000,00	1.118.918,45	25,08	5.520.987,22	123,98	-1.067.987,32
TOTAL							

LUIZ JOSE DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

GILSON JOSE DA SILVA  
 TESOUREIRO

JOSELIA MARIA DE SOUSA RAMOS  
 CRC Nº 5.219/PB

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
 Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



## PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**


PAGINA 10 Nº 424, de 30.01.2004.


**MUNICÍPIO DE DONA INÊS**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO - INÍCIO: 01/03 TERMINO: 12/03 → 6. BIMESTRE


Continua (2/2)

LRP, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

Despesas	Dotação Inicial	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
DESPESAS CORRENTES	3.479.800,00	654.939,00	4.134.739,00	885.287,94	3.952.885,00	885.287,94	3.952.885,00	95,80	181.854,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.095.100,00	407.964,00	2.503.064,00	571.327,70	2.444.974,11	571.327,70	2.444.974,11	97,88	58.083,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000,00	-5.056,00	945,00						945,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.378.700,00	252.030,00	1.630.730,00	313.940,24	1.507.910,89	313.940,24	1.507.910,89	92,47	122.819,11
DESPESAS DE CAPITAL	833.200,00	49.281,00	882.481,00	198.959,87	924.114,82	198.959,87	924.114,82	94,09	58.395,18
INVESTIMENTOS	889.200,00	28.412,00	917.612,00	141.288,50	837.248,35	141.288,50	837.248,35	90,48	58.395,85
INVERSES FINANCEIRAS	3.000,00	-3.000,00							
AMORTIZAM. DA DÍVIDA	81.000,00	25.869,00	88.869,00	15.891,17	88.869,47	15.891,17	88.869,47	100,00	0,53
REFINANCIAMENTO									
REF. DA DÍVIDA MOBILIÁRIA									
REF. DE OUTRAS DÍVIDAS									
OUTRAS AMORTIZAÇÕES									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00		40.000,00						40.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	4.453.000,00	704.220,00	5.157.220,00	1.042.227,81	4.876.999,82	1.042.227,81	4.876.999,82	94,57	280.220,18
SUPERAVIT							643.967,40		
TOTAL	4.453.000,00	704.220,00	5.157.220,00	1.042.227,81	4.876.999,82	1.042.227,81	5.520.967,22	107,05	-363.777,22

  
 LUIZ JOSÉ DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 GILSON JOSÉ DA SILVA  
 TESOUREIRO

  
 JOSELIA MARIA DE SOUSA RAMOS  
 CRC Nº 5.219/PB

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
 Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



## PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PAGINA 11 Nº 424, de 30.01.2004.

**MUNICÍPIO DE DONA INÊS**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO - INÍCIO: 01/03 TERMINO: 12/03 -> 6. BIMESTRE

Continua (1/2)

RRF, Art. 52, inciso I, alínea "c", Anexo II

Função / Subfunção	Dotação inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	
LEGISLATIVA	238.000,00	238.000,00	35.803,00	224.025,00	35.803,00	224.025,00	4,89	95,33	10.974,31
ACAO LEGISLATIVA	235.000,00	235.000,00	35.803,00	224.025,00	35.803,00	224.025,00	4,69	95,33	10.974,31
ADMINISTRACAO	432.000,00	488.236,00	111.106,13	437.371,79	111.106,13	437.371,79	6,97	93,81	26.887,21
ADMINISTRACAO GERAL	372.000,00	388.299,00	89.742,86	377.814,12	89.742,86	377.814,12	7,74	94,81	20.884,88
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.000,00	4.000,00		154,00		154,00		3,85	3.848,00
CONTROLE INTERNO	53.800,00	85.940,00	11.423,17	99.803,87	11.423,17	99.803,87	1,22	92,22	4.336,33
ASSISTENCIA SOCIAL	152.700,00	102.011,00	21.538,41	96.848,91	21.538,41	96.848,91	2,02	95,70	3.362,08
ASSISTENCIA AO IDOSO	2.700,00	2.909,00	1.973,30	2.388,95	1.973,30	2.388,95	0,05	95,98	101,05
ASSIT A CRIANCA E ADOLESCENTE	87.000,00	54.425,00	8.340,51	53.366,42	8.340,51	53.366,42	1,08	98,11	1.028,58
ASSISTENCIA COMUNITARIA	63.000,00	46.086,00	11.824,80	42.854,54	11.824,80	42.854,54	0,88	95,05	2.231,48
PREVIDENCIA SOCIAL	103.000,00	103.000,00	57.340,50	57.340,50	57.340,50	57.340,50	1,18	55,67	45.859,50
PREVIDENCIA BASICA	3.000,00	3.000,00							3.000,00
PREVIDENCIA RESGATE ESTADUTARIO	100.000,00	100.000,00	57.340,50	57.340,50	57.340,50	57.340,50	1,18	57,34	42.859,50
SALUDE	838.000,00	1.020.478,00	184.482,21	1.014.349,29	184.482,21	1.014.349,29	20,80	99,40	8.128,71
ATENCAO BASICA	207.000,00	184.858,00	28.438,88	182.844,85	28.438,88	182.844,85	3,75	98,98	1.813,08
ASSISTENCIA HOSPITALAR	711.000,00	825.828,00	153.862,85	822.336,84	153.862,85	822.336,84	18,86	99,38	3.491,38
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	30.000,00	10.802,00	2.150,70	8.307,70	2.150,70	8.307,70	0,19	92,82	724,30
EDUCACAO	1.940.300,00	1.917.509,00	488.581,98	1.878.620,61	488.581,98	1.878.620,61	38,48	97,88	40.884,38
ALIMENTACAO E NUTRICAO	80.000,00	112.870,00	12.852,80	112.888,08	12.852,80	112.888,08	2,31	100,00	3,28
ENSINO FUNDAMENTAL	1.388.100,00	1.863.255,00	439.890,48	1.863.979,92	439.890,48	1.863.979,92	34,12	98,27	28.375,08
EDUCACAO INFANTIL	71.000,00	43.840,00	8.374,20	36.208,90	8.374,20	36.208,90	0,74	82,97	7.433,10
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	43.200,00	87.740,00	9.874,45	83.787,70	9.874,45	83.787,70	1,31	94,14	3.972,30
CULTURA	27.000,00	29.224,00	24.110,15	28.091,75	24.110,15	28.091,75	0,58	98,02	1.182,25
TURISMO CULTURAL	27.000,00	29.224,00	24.110,15	28.091,75	24.110,15	28.091,75	0,58	98,02	1.182,25
URBANISMO	312.500,00	428.777,00	70.011,88	427.308,62	70.011,88	427.308,62	8,78	99,88	1.470,18
INFRA-ESTRUTURA URBANA	88.000,00	107.850,00	1.097,40	107.842,33	1.097,40	107.842,33	2,21	99,99	7,87
SERVICOS URBANOS	244.800,00	320.927,00	88.914,48	319.484,48	88.914,48	319.484,48	6,95	99,54	1.462,51
HABITACAO	38.000,00	130.000,00		129.898,98		129.898,98	2,87	100,00	0,02
HABITACAO RURAL	8.000,00			129.898,98		129.898,98	2,87	100,00	0,02
HABITACAO URBANA	30.000,00	130.000,00			70,20	774,48	0,02	98,93	0,54
SANEAMENTO	100.000,00	775,00	70,20	774,48	70,20	774,48	0,02	98,93	0,54
SANEAMENTO BASICO URBANO	100.000,00	775,00	70,20	774,48	70,20	774,48	0,02	98,93	0,54
AGRICULTURA	221.500,00	288.428,00	24.849,32	254.154,20	24.849,32	254.154,20	5,21	65,18	44.271,80
RECURSOS HORTICOLAS	118.000,00	95.120,00		88.806,37		88.806,37	1,21	81,82	38.313,83
DEFESA SANITARIA ANIMAL	22.000,00								
BASTECIMENTO	77.500,00	198.306,00	24.849,32	188.327,83	24.849,32	188.327,83	3,88	96,45	6.978,17
EXTENSAO RURAL	7.000,00	7.000,00		8.020,00		8.020,00	0,12	98,00	880,00
ENERGIA	15.000,00	30.800,00		30.534,50		30.534,50	0,93	98,79	85,50
CONSERVACAO DE ENERGIA	8.000,00			30.534,50		30.534,50	0,93	98,79	85,50
ENERGIA ELETRICA	7.000,00	30.800,00			3.075,38	28.948,38	0,50	99,88	5,82
TRANSPORTE	81.000,00	28.952,00	3.075,38	28.948,38	3.075,38	28.948,38	0,55	99,98	5,82
TRANSPORTE RODOVARIO	81.000,00	28.952,00	3.075,38	28.948,38	3.075,38	28.948,38	0,55	99,98	5,82
DESPORTO E LAZER	51.000,00	124.418,00	3.888,12	124.054,28	3.888,12	124.054,28	2,54	98,71	384,72
DESPORTO COMUNITARIO	51.000,00	124.418,00	3.888,12	124.054,28	3.888,12	124.054,28	2,54	98,71	384,72
ESPOROTOS ESPECIAIS	198.000,00	203.814,00	37.308,36	148.810,99	37.308,36	148.810,99	3,01	71,68	57.203,54
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2.000,00	945,00							945,00

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



## PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva


PAGINA 12 Nº 424, de 30.01.2004.


**MUNICÍPIO DE DONA INES**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO - INÍCIO: 01/03 TERMINO: 12/03 → 6. BIMESTRE

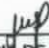
Continua (2/2)

LR.F. Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	198.000,00	202.888,00	37.308,36	146.810,88	37.308,36	146.810,88	3,01	72,27	88.258,34
RESERVAS DE CONTINGENCIA	40.000,00	40.000,00							40.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000,00	40.000,00							40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.453.000,00</b>	<b>5.197.220,00</b>	<b>1.042.227,81</b>	<b>4.878.966,82</b>	<b>1.042.227,81</b>	<b>4.878.966,82</b>	<b>94,57</b>	<b>94,57</b>	<b>280.220,18</b>

  
LUIZ JOSE DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
GILSON JOSE DA SILVA  
TESOUREIRO

  
JOSELIA MARIA DE SOUSA RAMOS  
CRC Nº 5.219/PB



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: Luiz José da Silva

PAGINA 13 N° 424, de 30.01.2004.

**MUNICÍPIO DE DONA INÊS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO - INÍCIO: 01/03 TERMINO: 12/03 -> 6. BIMESTRE

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total nos Últimos 12 Meses	Previsão Atualizada
	Mes 01/2003	Mes 02/2003	Mes 03/2003	Mes 04/2003	Mes 05/2003	Mes 06/2003	Mes 07/2003	Mes 08/2003	Mes 09/2003	Mes 10/2003	Mes 11/2003	Mes 12/2003		
RECEITAS CORRENTES (R)	418.820,70	427.214,03	394.138,82	353.705,40	513.237,51	306.101,40	322.474,44	407.691,87	308.056,35	411.320,03	396.100,25	507.560,19	5.181.740,76	4.578.660,00
Receitas Tributárias	8.655,34	10.179,03	9.222,49	7.296,33	3.418,82	3.418,82	7.984,90	5.370,89	5.296,40	7.346,97	6.752,47	10.850,98	84.239,96	49.200,00
IPJU		396,46	1.503,66	4.102,38	1.919,36	174,02	63,72	103,17	127,70	144,26	228,48	844,42	9.636,63	7.000,00
ISS	1.216,46	3.794,15	4.540,54	979,23	1.093,46	746,79	6.823,18	2.206,77	2.295,10	2.274,26	2.099,92	3.873,81	30.843,43	15.200,00
ITBI	180,00							40,00		650,00	332,35	8.432,86	1.182,36	2.000,00
Outras Receitas Tributárias	4.256,84	6.021,32	3.116,30	2.217,71	2.073,83	2.467,84	2.111,92	3.020,86	2.945,80	4.277,47	4.091,72	8.432,86	40.068,37	25.000,00
Receitas de Contribuições														
Receita Patrimonial	1.982,87	2.096,55	1.718,15	2.096,01	1.827,12	2.028,33	2.043,24	2.091,10	1.985,82	1.976,16	1.520,97	68.979,96	303.868,75	125.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	18.208,76	16.380,46	16.508,91	6.906,89	16.263,14	15.146,89	289,95	32.033,99	592,00	25.370,08	5.810,00	8.427,43	180.817,46	230.000,00
Transferências Correntes	364.996,74	368.920,99	367.686,97	340.747,36	490.070,39	344.965,57	312.142,85	369.340,89	300.144,13	369.430,82	371.707,17	415.863,33	4.534.460,03	4.130.362,00
Cota-Parte do FPM	240.528,21	253.265,17	219.673,27	209.136,90	293.367,66	206.028,07	172.737,96	228.817,26	198.851,86	202.832,79	226.304,21	226.886,96	2.683.021,54	2.431.794,00
Cota-Parte do ICMS	33.228,46	24.876,27	25.842,83	22.146,81	16.791,05	16.791,05	27.947,27	27.114,46	28.864,98	23.988,79	27.213,62	27.732,03	312.821,35	287.865,00
Cota-Parte do PVA	293,37	85,13	81,13	81,13	832,59	64,32	431,32	106,65	591,99	370,70	726,89	260,90	6.240,61	23.848,00
Transferências do FUNDEF	101.461,91	98.457,21	87.459,87	72.339,81	112.433,06	79.963,31	81.963,20	90.365,22	77.227,20	85.901,80	66.377,63	91.704,30	1.084.715,77	654.392,00
Outras Transferências Correntes	19.457,76	25.180,13	34.915,70	30.841,77	61.168,94	36.559,82	29.072,82	24.082,30	58.124,32	7.201,00	308,64	80.095,84	480.860,78	532.793,00
Outras Receitas Correntes	120,00	2,00	1,00	17,00	602,00	602,00	7.201,00	7.201,00	7.201,00	7.201,00	308,64	308,64	8.251,64	28.097,00
RECEITAS (R)	41.103,10	41.729,99	36.832,86	35.647,74	47.369,00	35.907,09	38.139,17	38.086,26	33.614,91	33.900,65	38.091,09	39.570,20	440.773,71	408.659,00
Transferências Constitucionais e Licitas														
Contrib. Empregadores e Trac. p/Seg. Social														
Contrib. Plano Seg. Social Servidor														
Servidor														
Petroler														
Contrib. p/ Custeio Paradas Militares														
Compensação Financ. entre Regimes Prevál.														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF														
Contribuições p/ PIS/PASEP														
PIS														
PASEP														
Totais	377.729,80	386.488,17	357.965,97	322.217,86	465.874,46	332.254,31	362.398,37	388.798,87	334.544,44	377.417,38	348.048,16	788.091,96	4.731.976,05	4.187.906,00

*Luiz José da Silva*  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

*Gilson José da Silva*  
GILSON JOSÉ DA SILVA  
TESOUREIRO

*Joseia Maria de Sousa Ramos*  
JOSELIA MARIA DE SOUSA RAMOS  
CRC No 5.219/PB



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
 Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



## PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PAGINA 14 Nº 424, de 30.01.2004.

**MUNICÍPIO DE DONA INÊS**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro/2003 - 6º Bimestre

R\$ Milhares

LRP, Art. 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dezembro 2003	Jan a Dezembro 2002
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	125.000,00	125.000,00	97.353,42	303.688,75	218.578,27
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	65.000,00	65.000,00	57.764,52	178.136,66	109.348,16
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO	60.000,00	60.000,00	39.588,90	125.532,09	109.230,11
Civil	60.000,00	60.000,00	39.588,90	125.532,09	109.230,11
Militar	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA	-	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-	-
RECEITAS PATRIMONIAIS	8.000,00	8.000,00	10.993,66	67.497,11	37.072,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	-	-	225,00
Compensações Previdenciárias	-	-	-	-	-
Outras	3.000,00	3.000,00	-	-	225,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>136.000,00</b>	<b>136.000,00</b>	<b>108.347,08</b>	<b>371.165,86</b>	<b>255.875,94</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dezembro 2003	Jan a Dezembro 2002
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	136.000,00	136.000,00	15.168,75	73.983,48	63.932,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.000,00	33.000,00	3.735,00	16.642,98	14.656,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	103.000,00	103.000,00	11.433,75	57.340,50	49.276,17
Segurados	3.000,00	3.000,00	-	-	-
Inativos e Pensionistas	100.000,00	100.000,00	11.433,75	57.340,50	49.276,17
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>136.000,00</b>	<b>136.000,00</b>	<b>15.168,75</b>	<b>73.983,48</b>	<b>63.932,17</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)</b>	-	-	<b>93.178,33</b>	<b>297.182,38</b>	<b>191.943,77</b>

ESPECIFICAÇÃO	Novembro	Dezembro	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Dezembro 2002	Dezembro 2003
<b>SALDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	718.982,97	787.506,74	490.624,36	787.506,74

FONTE: Balanços do IMPRESP

*Luiz José da Silva*  
 Luiz José da Silva  
 Prefeito

*Josélia Maria de Sousa Ramos*  
 Josélia Maria de Sousa Ramos  
 CRC Nº 5.219-PB

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
 Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



## PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PAGINA 15 Nº 424, de 30.01.2004.

**MUNICÍPIO DE DONA INÊS**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro/2003 - 6º Bimestre

R\$ Milhares

LRP, art 53, inciso III - Anexo VI

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2002 (a)	Em 31.10.2003 (b)	Em 31.12.2003 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES (II)*	780.589,80	617.728,14	1.145.789,32
Ativo Disponível	790.359,80	626.098,14	1.154.159,32
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	9.770,00	8.370,00	8.370,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(780.589,80)	(617.728,14)	(1.145.789,32)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b>	<b>(780.589,80)</b>	<b>(617.728,14)</b>	<b>(1.145.789,32)</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	
<b>RESULTADO NOMINAL</b>		

FONTE: Balanços Mensais

\* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deve ser informado o valor negativo. Assim, quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

  
 Luiz José da Silva  
 Prefeito

  
 Josélia Maria de Sousa Ramos  
 CRC Nº 5.219-PB

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



## PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PAGINA 16 Nº 424, de 30.01.2004.

**MUNICÍPIO DE DONA INÊS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO - INÍCIO: 01/03 TERMINO: 12/03 -> 6. BIMESTRE

LRP, Art. 53, inciso II - Anexo VII

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez de 2003	Jan a Dez de 2002
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>4.163.000,00</b>	<b>1.045.539,58</b>	<b>4.653.620,32</b>	<b>3.888.997,33</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>48.200,00</b>	<b>17.803,36</b>	<b>84.529,98</b>	<b>50.254,65</b>
IPTU	7.000,00	1.072,90	9.635,83	7.042,35
ISS	15.200,00	5.673,53	30.643,43	20.791,64
ITBI	2.000,00	332,30	1.182,35	1.365,17
IRRF	17.000,00	8.913,83	35.346,90	17.366,95
Outras Receitas Tributárias	8.000,00	1.610,79	7.721,47	3.688,44
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>125.000,00</b>	<b>303.668,75</b>	<b>303.668,75</b>	
Receita Previdenciária	120.000,00	303.668,75	303.668,75	
Outras Contribuições	5.000,00			
<b>RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA</b>	<b>9.000,00</b>		<b>11.836,16</b>	<b>133,62</b>
Receita Patrimonial	13.000,00	70.510,53	90.191,88	1.571,54
(-) Aplicações Financeiras	4.000,00	70.510,53	78.305,73	1.437,92
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>3.721.733,00</b>	<b>709.721,41</b>	<b>4.084.716,32</b>	<b>3.582.847,35</b>
FPM	2.066.974,00	392.862,36	2.280.588,92	2.144.442,30
ICMS	244.886,00	46.705,75	285.853,50	243.144,39
Outras Transferências Correntes	1.410.073,00	270.153,30	1.538.295,85	1.195.260,76
<b>DEMAIS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>258.067,00</b>	<b>14.546,07</b>	<b>168.868,12</b>	<b>255.761,01</b>
Dívida Ativa				
Diversas Receitas Correntes	258.067,00	14.546,07	168.868,12	255.761,01
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>286.000,00</b>	<b>866,33</b>	<b>18.167,80</b>	<b>908.049,58</b>
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)	11.000,00			54.247,00
Receitas de Alienação de Ativos (V)	270.000,00	866,33	18.167,80	754.802,58
Transferências de Capital	270.000,00	866,33	18.167,80	754.802,58
Convênios				
Outras Transferências de Capital	5.000,00			
Outras Receitas de Capital	275.000,00	866,33	18.167,80	754.802,58
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	<b>4.438.000,00</b>	<b>1.048.405,92</b>	<b>4.671.786,12</b>	<b>4.543.799,91</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)</b>				
<b>DESPESAS FISCAIS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		
		No Bimestre	Jan a Dez de 2003	Jan a Dez de 2002
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.134.738,00</b>	<b>895.267,94</b>	<b>3.982.886,00</b>	<b>3.124.862,05</b>
Pessoal e Encargos Sociais	2.503.064,00	571.327,70	2.444.974,11	1.879.193,81
Juros e Encargos da Dívida (IX)	945,00			
Outras Despesas Correntes	1.630.730,00	313.940,24	1.507.910,89	1.245.668,24
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X)=(VIII-IX)</b>	<b>4.133.794,00</b>	<b>895.267,94</b>	<b>3.982.886,00</b>	<b>3.124.862,05</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (X)</b>	<b>962.481,00</b>	<b>156.959,67</b>	<b>824.114,82</b>	<b>1.115.387,83</b>
Investimentos	895.612,00	141.268,50	837.246,35	1.115.387,83
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras	96.869,00	15.691,17	96.868,47	
Amortização de Dívida (XIV)	895.612,00	141.268,50	837.246,35	1.115.387,83
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(X-XII-XIII-XIV)</b>	<b>40.000,00</b>			
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>40.000,00</b>			
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI)</b>	<b>5.069.406,00</b>	<b>1.026.536,44</b>	<b>4.790.131,35</b>	<b>4.240.049,88</b>
<b>BALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVIII)</b>			<b>770.853,37</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII + XVIII - XVII)</b>	<b>(631.406,00)</b>	<b>19.889,48</b>	<b>852.510,14</b>	<b>403.760,03</b>

*Luiz José da Silva*  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

*Gilson José da Silva*  
GILSON JOSÉ DA SILVA  
TESOUREIRO

*Joselia Maria de Sousa Ramos*  
JOSELIA MARIA DE SOUSA RAMOS  
CRC Nº 5.219/PB

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



## PODER EXECUTIVO


PREFEITO: Luiz José da Silva


PAGINA 17 Nº 424, de 30.01.2004.

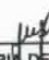
**MUNICÍPIO DE DONA INES**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO - INÍCIO: 01/03 TERMINO: 12/03 → 6. BIMESTRE

LRP, Art. 53, inciso V - Anexo IX

Poder / Órgão	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Exercício Atual							
Executivo		40,00			40,00				
DEPTº ASSIST PREV SOCIAL-FMMS		420,00		400,00	20,00				
DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA		34,00			24,00				
DEPTº DE SAÚDE - FMS					872,50				
DEPTO. DE SAÚDE	872,50								
DEPTO. OBRAS PÚBLICAS URBANISMO	7.413,50				7.413,50				
FAZENDA MUNICIPAL		1.000,00		1.000,00					
Total	8.286,00	1.484,00	0,00	1.400,00	8.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	8.286,00	1.484,00	0,00	1.400,00	8.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  
LUIZ JOSE DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
GILSON JOSE DA SILVA  
TESOUREIRO

  
JOSELIA MARIA DE SOUSA RAMOS  
CRC Nº 5.219/PB

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
 Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



## PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PAGINA 18 Nº 424, de 30.01.2004.

**MUNICÍPIO DE DONA INÊS**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro/2003 - 6º Bimestre

R\$ Milhares					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2003 (b)	% (d/b)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS ( I )	2.797.447,00	2.797.447,00	534.895,90	3.082.633,54	110,19
<b>Recargas de Impostos</b>	48.200,00	48.200,00	15.992,61	76.808,51	159,35
Recarga Destinada à Formação do FUNDEF - ICMS ( II )	-	-	-	-	-
Recargas de Impostos após Deduções p/ FUNDEF	-	-	-	-	-
<b>Recargas de Transferências Constitucionais e Legais</b>	2.749.247,00	2.749.247,00	518.892,99	3.005.825,03	109,33
Recarga Destinada à Formação do FUNDEF ( II )	408.659,00	408.659,00	77.639,29	449.773,71	110,06
Recargas de Transferências após Deduções p/ FUNDEF	2.340.588,00	2.340.588,00	441.253,70	2.556.051,32	109,21
<b>(-) Transferências Constitucionais e Legais</b>	-	-	-	-	-
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO ( III )	854.392,00	854.392,00	180.081,83	1.064.715,77	124,62
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF ( IV )	854.392,00	854.392,00	180.081,83	1.064.715,77	124,62
Contribuição Social do Salário-Educação	-	-	-	-	-
Recarga de Operações de Crédito destinada à Educação	-	-	-	-	-
Outras Receitas Vinculadas à Educação	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS ( V ) = ( I + III - II )</b>	<b>3.243.190,00</b>	<b>3.243.190,00</b>	<b>637.328,14</b>	<b>3.697.575,90</b>	<b>114,01</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO</b>					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2003 (d)	% (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS ( VI )	444.000,00	583.258,00	96.948,48	519.489,48	89,23
Despesas com Ensino Fundamental ( VII )	401.808,00	519.618,00	92.572,28	485.207,68	93,38
Outras Despesas com Ensino	43.000,00	43.640,00	6.374,20	34.281,80	78,56
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL ( VIII )	854.392,00	1.128.955,00	332.596,78	1.118.341,82	99,06
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental ( IX )	513.000,00	733.350,00	167.479,86	731.282,26	99,72
Outras Despesas no Ensino Fundamental	341.392,00	393.605,00	165.116,90	386.059,36	97,83
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO ( X )</b>	<b>1.298.200,00</b>	<b>1.690.213,00</b>	<b>431.543,22</b>	<b>1.635.831,10</b>	<b>96,78</b>
				(614.942,06)	
PERDAGANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF ( XI ) = ( II - IV )					1.020.889,04
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL ( XII ) = ( VI + VIII + XI )</b>					
<b>TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS*</b>					<b>%</b>
MÍNIMO DE < 25% / 18% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( XII / I )					<b>33,12</b>
CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88					
MÍNIMO DE < 60% / 30% > DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [ ( VII + VIII + XI ) / ( I x 0,25 ) ]					<b>207,82</b>
< CAPUT / § 6º > DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88					
MÍNIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - ( IX / VIII )					<b>95,61</b>
§ 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88					
<b>DESPESAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES ( X / V )</b>					<b>44,24</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO</b>					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2003 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	1.228.200,00	1.646.573,00	425.169,02	1.601.549,30	97,27
ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO INFANTIL	71.000,00	43.640,00	6.374,20	34.281,80	78,56
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.299.200,00</b>	<b>1.690.213,00</b>	<b>431.543,22</b>	<b>1.635.831,10</b>	<b>96,78</b>

FONTE:

\* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

*Luiz José da Silva*  
 LUIZ JOSÉ DA SILVA  
 Prefeito

*Joelia Maria de Sousa Ramos*  
 JOELIA MARIA DE SOUSA RAMOS  
 CRC Nº 5.219-PB

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
 Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PAGINA 19 Nº 424, de 30.01.2004.

**MUNICIPIO DE DONA INÊS**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro/2003 - 6º Bimestre

R\$ Milhares

LRP, art.53, § 1º, inciso I - Anexo XI

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (b - a)
		No Bimestre	Jan a Dez 2003 (b)	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>	NADA	A	INFORMAR	
<hr/>				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A REALIZAR (d - c)
		No Bimestre	Jan a Dez 2003 (d)	
DESPESAS DE CAPITAL				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	NADA	A	INFORMAR	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>				
<b>DIFERENÇA (I - II)</b>				

FONTE:

*Luiz José da Silva*  
 LUIZ JOSÉ DA SILVA

*Josélia Maria de Sousa Ramos*  
 JOSÉLIA MARIA DE SOUSA RAMOS  
 CRC Nº 5.219-PB

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



## PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PAGINA 20 Nº 424, de 30.01.2004.

**MUNICÍPIO DE DONA INÊS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro/2003 - 6º Bimestre

R\$ Milhares

LRP, art.53, § 1º, inciso I - Anexo XI

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (b - a)
		No Bimestre A	Jan a Dez 2003 (b) INFORMAR	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>	NADA	A	INFORMAR	
<hr/>				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A REALIZAR (d - c)
		No Bimestre A	Jan a Dez 2003 (d) INFORMAR	
DESPESAS DE CAPITAL				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	NADA	A	INFORMAR	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>				
<hr/>				
<b>DIFERENÇA (I - II)</b>				

FORNE:

*Luiz José da Silva*  
LUIZ JOSÉ DA SILVA

*Josélia Maria de Sousa Ramos*  
JOSÉLIA MARIA DE SOUSA RAMOS  
CRC Nº 5.219-PB

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



## PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PAGINA 21 Nº 424, de 30.01.2004.

**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Jan a Dez 2003 - 6º Bimestre

R\$ Milhares

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
Alienação de Bens Móveis	9.000,00	-	9.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	-	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.000,00</b>	<b>-</b>	<b>11.000,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>NADA</b>	<b>A</b>	<b>INFORMAR</b>
Investimentos			-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	-	-	-

FONTE:

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

  
Josélia M de Sousa Ramos  
CRC nº 5.219-PB



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
 Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



## PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PAGINA 22 Nº 424, de 30.01.2004.

**MUNICÍPIO DE DONA INÊS**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO - INÍCIO: 01/03 TERMINO: 12/03 -> 6. BIMESTRE

ADCT, Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre	%
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	2.797.447,00	3.082.833,24	110,19
Impostos	48.200,00	76.808,51	158,35
Recalculação de Transferências Constitucionais e Legais	2.749.247,00	3.005.825,03	109,33
De União	2.438.534,00	2.686.383,63	110,25
Do Estado	312.713,00	318.471,40	102,18
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	915.900,00	414.758,45	45,31
De União para o Município	475.000,00	404.106,73	85,08
Do Estado para o Município	40.000,00	10.651,72	26,63
Demais Municípios para o Município			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)			
OUTRAS RECEITAS	1.648.212,00	1.702.525,57	103,91
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	408.898,00	448.773,71	110,06
<b>TOTAL</b>	<b>4.453.000,00</b>	<b>4.790.143,85</b>	<b>107,57</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre	%
DESPESAS CORRENTES	932.182,00	928.853,74	99,76
Pessoal e Encargos Sociais	678.817,00	675.381,04	99,65
Juros e Encargos de Dívida			
Outras Despesas Correntes	253.265,00	250.882,70	99,08
DESPESAS DE CAPITAL	88.296,00	88.295,55	100,00
Investimentos	88.296,00	88.295,55	100,00
Inversões Financeiras			
Amortização de Dívida			
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>1.020.478,00</b>	<b>1.014.348,29</b>	<b>99,40</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESAS LIQUIDADAS	
	Até o Bim.	%
DESPESAS COM SAÚDE	1.014.348,29	
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		
(-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	414.758,45	40,89
(-) RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)</b>	<b>599.589,84</b>	<b>58,11</b>

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (<=) (VI)	19,45
---	-------

EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE/RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS					
Ano	2000	2001	2002	2003	2004
Aplicado	15	15	15	0	0
% Mínimo a Aplicar	15	15	15	15	15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre	%
Atenção Básica	184.508,00	182.644,86	99,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	825.828,00	822.336,64	99,59
Suporte Profilático e Terapêutico			
Vigilância Sanitária			
Vigilância Epidemiológica	16.002,00	9.367,78	5,85
Alimentação e Nutrição			
Outras Subfunções			
<b>TOTAL</b>	<b>1.020.478,00</b>	<b>1.014.348,29</b>	<b>100,00</b>
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
(-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	915.900,00	414.758,45	45,31
(-) RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			
<b>DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>	<b>505.478,00</b>	<b>599.589,84</b>	<b>118,82</b>

*Luiz José da Silva*  
 LUIZ JOSÉ DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

*Gilson José da Silva*  
 GILSON JOSÉ DA SILVA  
 TESOUREIRO

*Joseia Maria de Sousa Ramos*  
 JOSELIA MARIA DE SOUSA RAMOS  
 CRC Nº 5.219/PB



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB**  
**Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 - Nº 424, de 29.01.2004.

Valor R\$ 13.090,00

Publique-se e cumpra-se.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº CC 002/2004.**  
**Dona Inês, 29 de janeiro de 2004.**

  
Luiz José da Silva  
**Prefeito**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de CARTA CONVITE Nº 002/2004, para: confecção de impressos destinados a Unidade Mista de Saúde, ao Deptº de Educação e aos diversos setores desta Prefeitura. Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente (s) vencedor (s):

- Gráfica Mundial Ltda.

Itens: 14-23-24-33.

Valor R\$: 3.890,00

- Tipografia Moderna Ltda.

Itens: 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-15-16-17-18-19-20-

21-22-25-26-27-28-29-30-31-32-34-35-36-37-38-39-40-41-

42-43-44-45-46-47-48.

Valor R\$ 13.090,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº CC 002/2004.**  
**Dona Inês, 29 de janeiro de 2004.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da CARTA CONVITE Nº 002/2004, Com base nos elementos constantes do processo correspondente, às firmas:

- Gráfica Mundial Ltda.

Itens: 14-23-24-33.

Valor R\$: 3.890,00

- Tipografia Moderna Ltda.

Itens: 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-15-16-17-18-19-20-

21-22-25-26-27-28-29-30-31-32-34-35-36-37-38-39-40-41-

42-43-44-45-46-47-48.



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB**  
**Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978**

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 - Nº 424, de 29.01.2004.  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº CC 003/2004.**  
**Dona Inês, 29 de janeiro de 2004.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais,

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de CARTA CONVITE Nº 003/2004, para: aquisição de móveis e equipamentos destinados as escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino deste Município. Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente (s) vencedor (s):

- Maxim's Comércio e Rep. Ltda.

Itens: do 01 ao 06.

Valor R\$: 10.412,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**PORTARIA Nº CC 003/2004.**  
**Dona Inês, 29 de janeiro de 2004.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais,

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da CARTA CONVITE Nº 003/2004, Com base nos elementos constantes do processo correspondente, às firmas:

- Maxim's Comércio e Rep. Ltda.

Itens: do 01 ao 06.

Valor R\$: 10.412,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB**  
**Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978**

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 - Nº 424, de 29.01.2004.

Publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº TP 002/2004.**  
**Dona Inês, 29 de janeiro de 2004.**

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2004**, cuja finalidade é *Contratar 800 (oitocentas) horas de trator de pneus com grade aradora para executar corte de terra nas seguintes localidades rurais: Pimenta, Serol, Caco, Barrões, Pedra Lisa, Umarizinho, Brejinho, Lagoa do Braz, Oiticica, Mela Bode, Serra do Sítio, Lajedo Preto, Queimadas, Assentamento Zé Matias, Assentamento Zé Paz, Assentamento Várzea Grande, Caiçara e Miguel deste Município.* Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente vencedor:  
**ANÍBAL BEZERRA DA SILVA.**  
Item: 1 VALOR R\$ 20.000,00  
Item: 2 VALOR R\$ 15.000,00  
VALOR TOTAL R\$ 35.000,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**PORTARIA Nº TP 002/2004**  
**Dona Inês, 29 de janeiro de 2004.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2004**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

**ANÍBAL BEZERRA DA SILVA.**  
Item: 1 VALOR R\$ 20.000,00  
Item: 2 VALOR R\$ 15.000,00  
VALOR TOTAL R\$ 35.000,00



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB**  
**Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978**

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01 - Nº 424, de 28.01.2004.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0018/2004.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e a Firma: M. Teles & Cia Ltda.

**Objetivo:** Aquisição de combustíveis; gasolina 44.000 litros, óleo diesel 65.000 litros e lubrificantes (óleo 1942 litros e graxa 360 kilos) destinados aos veículos e máquinas pertencentes a esta Prefeitura Municipal.

**Valor R\$:** 193.686,00 (Cento e noventa e Três Mil, seiscentos e oitenta e seis Reais). Com recursos provenientes do: FPM/ICMS/FUNDEF/ MDE/DEPº DE SAÚDE/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903001 – Material de Consumo.

**Processo Licitatório nº 001/2004.**

**Tomada de Preços nº 001/2004.**

**Vigência:** 28/01/2004 a 31/12/2004.

**Data:** 28/01/2004.



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB**  
**Criado pela Lei Municipal N° 22 de 13 de janeiro de 1978**

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 - N° 424, de 27.01.2004.

**PORTARIA N° TP 001/2004**  
*Dona Inês, 27 de janeiro de 2004.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA**  
**PARAÍBA, usando das atribuições legais.**

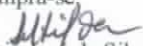
**RESOLVE:**

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2004**, cuja finalidade é a aquisição de *combustíveis: gasolina 44.000 litros, óleo diesel 65.000 litros e lubrificantes (óleo 1.942 litros e graxa 360 kilos) destinados aos veículos e máquinas pertencentes a esta Prefeitura Municipal.* Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente vencedora:

**- M. TELES & CIA LTDA.**

**VALOR TOTAL R\$ 193.686,00**

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**PORTARIA TP N° 001/2004**  
*Dona Inês, 27 de janeiro de 2004.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA**  
**PARAÍBA, usando das atribuições legais.**


**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2004**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

**- M. TELES & CIA LTDA.**

**VALOR TOTAL R\$ 193.686,00**

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 02 Nº 424, de 27.01.2004.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 07/2004**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR** a Lotação da servidora **Maria Bezerra de Fontes**, Cargo *Telefonista*, Símbolo T-204, do Departamento de Saúde para o Departamento de Educação e Cultura.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 27 de janeiro de 2004.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 424, de 23.01.2004.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 06/2004**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que estabelece o Código Nacional de Transito,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** uma **Comissão de Avaliação**, composta pelos funcionários: **José Héilton de Azevedo Maia**, **José Ferreira de Lima Filho** e **João de Deus Oliveira de Lima**, para sob a presidência do primeiro, realizar vistoria nos Ônibus que transportarão estudantes da zona rural, conforme *Processo Licitatório Nº 006/2004*, *Tomada de Preço Nº 004/2004*, devendo a referida Comissão analisar as condições de uso de cada veículo concluindo pela sua aceitação ou não para o objetivo a que se propõe.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 23 de janeiro de 2004.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**





**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB**  
**Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978**

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 01 - Nº 424, de 21. 01.2004.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00016/2004**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor: Janilson Soares de Lima.

**Objetivo:** Transportar semanalmente, o pessoal integrante do Programa Saúde da Família (PSF), desta cidade ao Povoado de Cozinha deste Município.

**Valor Total R\$:** 8.470,00 (Oito mil, quatrocentos e setenta reais). Com recursos provenientes do: FPM/ICMS/PAB/DEPº DE SAÚDE/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903601 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**Processo Licitatório nº 003/2004.**

**Carta Convite: 001/2004.**

**Vigência:** 21/01/2004 a 31/12/2004

**Data:** 21/01/2004.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0017/2004**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor: Manoel de Oliveira Gomes.

**Objetivo:** Transportar mensalmente, os produtos destinados à merenda escolar para as escolas da Rede Municipal de Ensino e para as escolas onde funciona o programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

**Valor Total R\$:** 4.840,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta reais). Com recursos provenientes do: FPM/ICMS/PAB/DEPº DE SAÚDE/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903601 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

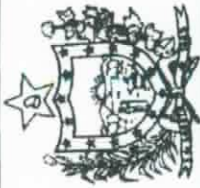
**Processo Licitatório nº 003/2004.**

**Carta Convite: 001/2004.**

**Vigência:** 21/01/2004 a 31/12/2004

**Data:** 21/01/2004.

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
 Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODEREXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

**PÁGINA 03, Nº 424, Em: 20.01.2004.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ANEXO ÚNICO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2004.**  
 Relação das diversas localidades que serão beneficiadas com o transporte para o Estudante/2004.

Item	Localidades Beneficiadas	Distância em Km	Total de Km Diário	Total de Km Mensal	Horário de atendimento	Periodo	Valor Mensal	Valor Total
1.	Oitica, Mela bode, Bilinguim, Carnaúba, Lagoa da Serra, Serra do Sítio, Boa Vista, Estreito, Caiana, Lajedo Preto, Queimadas, Pedra Lavrada, Tanques e Tapuio.*	19 Km	114 Km	2.280 Km	Manhã, Tarde e Noite	11 meses	3.520,00	38.720,00
2.	Caicara, Marias Pretas e Zé Paz II	10 Km	40 Km	880 Km	Tarde e Noite	11 meses	1.760,00	19.360,00
3.	Miguel, Pinhões, Cozinha e Várzea Grande e Zé Paz I.	11 Km	60 Km	1.320 Km	Manhã, Tarde e Noite	11 meses	2.640,00	29.040,00
4.	Cajazeiras, Barroão e Mulungu	7 Km	28 Km	616 Km	Tarde e Noite	11 meses	990,00	10.890,00
5.	Lagoa do Brás, Vaca Morta e Brejinho	5 Km	20 Km	440 Km	Tarde e Noite	11 meses	968,00	10.648,00
6.	Pimenta, Pedra Lisa, Serol, Mata e Chã de Palhares	5 Km	20 Km	440 Km	Tarde e Noite	11 meses	968,00	10.648,00
<b>Total</b>	<b>33 Localidades</b>	<b>57 Km</b>	<b>266</b>	<b>5.624</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10.846,00</b>	<b>119.306,00</b>

Dona Inês, 20.01.2004.

*Maria Gorete da Silva*  
 Maria Gorete da Silva  
 PRESIDENTE DA CPL



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB**  
**Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978**

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 04 - Nº 424, de 20.01.2004.  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº CC 001/2004.**  
**Dona Inês, 20 de janeiro de 2004.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de CARTA CONVITE Nº 001/2004, para: contratação de veículos para transporte do pessoal do PSF e dos produtos destinados a merenda escolar das escolas Municipais e do EJA, conforme planilha orçamentária. Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente (s) vencedor (s):

- Janilson Soares de Lima.

Item 1.

Valor R\$: 8.470,00

- Manoel de Oliveira Gomes

Item 2.

Valor R\$ 4.840,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**PORTARIA Nº CC 001/2004.**  
**Dona Inês, 20 de janeiro de 2004.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da CARTA CONVITE Nº 025/2003, Com base nos elementos constantes do processo correspondente, às firmas:

- Janilson Soares de Lima.

Item 1.

Valor R\$: 8.470,00

- Manoel de Oliveira Gomes

Item 2.

Valor R\$ 4.840,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito



## PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 05 - Nº 424, de 20.01.2004.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2004.

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, instalada provisoriamente no Ginásio Poliesportivo "O Bcurau", localizado na via de acesso, Bairro Nova Conquista - Dona Inês/PB, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 01/2004, de 02 de janeiro de 2004, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço total, ofertado por LOTE**, de acordo com o que determina a Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. Serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes, referente aos documentos para habilitação e proposta, a partir das 09:00 horas do dia 06/02/2004 para aquisição do objeto abaixo:

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente Licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados à merenda Escolar dos estudantes matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município, dos alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos - EJA, dos alunos da jornada ampliada - PETI, dos alunos da Creche Pré-Escola Maria Eunice, para alimentação na Unidade Mista de Saúde "Benjamim Gomes Maranhão" e Prefeitura Municipal**, conforme relação dos anexos que fazem parte deste Edital, a serem distribuídos no período compreendido entre fevereiro a dezembro de 2004.

1.2 O adjudicatário do fornecimento ficará obrigado a trocar o produto que vier a ser recusado por não atender as especificações anexas a este Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus a Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do novo produto em substituição será de até 48 horas contados do recebimento da solicitação de troca.

#### 2.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O pagamento devido ao vencedor do certame será efetuado de acordo com a solicitação dos produtos, mediante recibo e nota fiscal;

2.2 A entrega dos produtos será fornecida gradualmente, de acordo com a solicitação feita em decorrência da necessidade de utilização dos Departamentos de Educação, Saúde e Secretária Geral desta Prefeitura;

#### 3.0 ORIGEM DOS RECURSOS

3.1 Os recursos para fazer face às despesas do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: **PNAE/PROEJA/CONVÊNIO PMDI-PETI/UND-FNS/DEPº DE SAÚDE/FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS Elemento de Despesa: 33.90.30.01 - Material de Consumo.**

#### 4.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Certame, todas as empresas legalmente constituídas e em funcionamento no país e que estejam cadastradas na Prefeitura Municipal de Dona

Inês/PB, até o 3º útil anterior a data prevista para a abertura da licitação.

4.2 A empresa interessada em participar desta Tomada de Preços apresentará exclusivamente os documentos requeridos neste Instrumento Convocatório, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes, encadernados, em separado, devidamente enumerados seqüencialmente, em envelope lacrado, contendo, no anverso, a denominação da Firma e em destaque:

#### ENVELOPE "01"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2004.

ABERTURA: 06 de fevereiro de 2004.

HORA: 09:00 h

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### ENVELOPE "02"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2004.

ABERTURA: 06 de fevereiro de 2004.

HORA: 09:00 h

PROPOSTA COMERCIAL

4.3 A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de Assessoria Técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes e a veracidade de informações, autenticidade de documentos e mais circunstâncias pertinentes.

#### 5.0 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 Para habilitarem-se nesta licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 02 (duas) vias, os documentos necessários à habilitação que deverão ser acondicionados no Envelope "01", lacrado, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e/ou por membro da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura oficial da licitação, constando de:

5.2 Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Dona Inês, emitido até três dias antes da data marcada para o recebimento dos envelopes;

5.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)

5.4 Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

5.5 Prova de Regularidade para com o INSS;

5.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da licitante;

5.7 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial da sede da Empresa, para, submetido à análise da



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB**  
**Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978**

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

**PÁGINA 06 - Nº 424, de 20.01.2004.**

CPL, comprovar a boa situação financeira da empresa, pela constatação dos índices seguintes:

$$\frac{IL = AC + RLP}{PC + ELP} >= 1,00$$

Onde: IL – Índice de liquidez  
AC – Ativo Circulante  
RLP – Realizável a longo prazo  
PC – Passivo Circulante  
ELP - Elegível a longo prazo

5.8 Certidão negativa de falência e Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, emitida dentro do mês da abertura da licitação.

5.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações;

5.10 Instrumento procuratório, com firma reconhecida, credenciando representante do licitante para este certame licitatório;

5.11 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o parágrafo 2º, art. 32 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.12 A documentação exigida para habilitação, deverá ser apresentada preferencialmente autuada, numerada e na ordem exigida pelo Edital.

5.13 Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

#### **6.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1 A proposta deve ser apresentada impressa ou datilografada, contendo a identificação completa do proponente, lavrada em papel timbrado e em 02 (duas) vias de igual forma e teor, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, devendo a última ser assinada pelo representante legal da empresa, contida no envelope "02" referido acima.

6.2 O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data marcada para recebimento e abertura das propostas referentes a esta licitação. Sendo automaticamente desclassificadas pela Comissão de Licitação as propostas que apresentarem prazo de validade inferior ao mencionado.

6.3 O licitante deverá mencionar em sua proposta, em real, com duas casas decimais, em algarismos, o valores unitários e totais, para cada ITEM e para cada LOTE cotados, devendo as especificações, unidades e quantidades dos mesmos estar rigorosamente idênticas às constantes nos anexos ao Edital;

6.4 Deverão ser ofertados preços para todos os ITENS do respectivo LOTE que a licitante participe, sob pena de desclassificação da proposta, bem como, os preços unitários dos itens com a mesma especificação deverão ter cotação de preços igual nos lotes em que a licitante participe;

6.5 A proposta será entregue à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, diretamente pelo representante credenciado do licitante.

#### **7.0 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

7.1 Relativamente ao julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação procederá da seguinte forma:

7.2 Receberá os envelopes "01" e "02" – Documentos de Habilitação e Proposta Comercial – de todos os licitantes, na data e hora indicadas no preâmbulo deste instrumento convocatório;

7.3 Rubricará, juntamente com os licitantes presentes os envelopes "01" e "02" recebidos, após o recebimento dos mesmos;

7.4 Abrirá, à vista de todos, os envelopes "01", examinando se a documentação atende às exigências do Edital, inabilitando as empresas que apresentarem documentação incompleta ou insatisfatória sob qualquer aspecto observado, todavia, o disposto no art. 109 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito aos prazos recursais;

7.5 Concluído o julgamento da habilitação dos licitantes poderá a CPL proceder a abertura dos envelopes nº 02, desde que haja desistência expressa ao direito de recorrer, por parte de todas as licitantes, ou designar o dia e hora da sessão pública em que serão abertos os envelopes nº 02 das proponentes habilitadas, respeitados os prazo recursais, devendo os referidos envelopes devidamente lacrados e rubricados externamente pelos presentes, permanecendo sob a guarda da CPL. A Comissão de Licitação devolverá fechadas a seus respectivos autores, as propostas dos licitantes inabilitados;

7.6 A Comissão de Licitação fará constar das atas das reuniões que realize, todas as manifestações dos licitantes, desde que formuladas por escrito, pelo representante legal da empresa.

#### **8.0 ABERTURA DAS PROPOSTAS**

8.1 Encerrada a fase de habilitação, a Comissão de Licitação iniciará a abertura dos envelopes "02" – Proposta Comercial, das empresas habilitadas, rubricando todas as folhas de cada uma das propostas, e oferecendo-as para rubricar por todos os licitantes presentes.

8.2 A Comissão de Licitação facultará a todos os licitantes presentes o exame das propostas apresentadas, para o registro das devidas reclamações que constarão da ata, desde que formulado por escrito pelo representante de impugnante.

8.3 Encerrados os trabalhos de abertura das propostas, será lavrada ata circunstanciada da reunião, dela constando o preço global das propostas apresentadas, bem como, todas as reclamações, protestos e impugnações regularmente feitas.

#### **9.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 O critério de julgamento será o de *menor preço total*, ofertado para cada um dos LOTES constante nos anexos a este Edital, podendo ser adjudicado esses LOTES a licitantes diferentes, respeitado o critério de julgamento, sendo levado em conta na classificação das propostas, no



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB**  
**Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978**

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

**PÁGINA 07 - Nº 424, de 20.01.2004.**

que se refere as amostras apresentadas nos termos do sub-item 9.5 deste Edital.

9.2 A Comissão de Licitação *desclassificará* as firmas cujas propostas não satisfaçam as exigências do presente Edital, bem como:

9.3 Apresentarem preço total para cada LOTE excessivamente superior ao preço de referência orçado pela Prefeitura Municipal, através da pesquisa de preços.

9.4 Caberá à Comissão de Licitação julgar objetivamente, sobre a qualidade e suficiência dos documentos apresentados pelos licitantes, podendo a seu critério solicitar, atendidos os limites da lei, a apresentação de informações complementares, que possibilitem a perfeita análise das propostas apresentadas.

9.5 Ultrapassada a fase de habilitação, no momento da abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas de cada licitante habilitada, será exigida apresentação de uma amostra de uma unidade de cada ITEM ofertado para cada LOTE, tendo como único objetivo a apuração de sua perfeita adequação às especificações constantes nos anexos a este Edital. Apresentada amostra incompatível, ou não apresentada no momento especificado, importará na desclassificação sumária da proposta da licitante.

9.6 Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á ao desempate através de sorteio, conforme preceitua o § 2º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

9.7 As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente, a partir da que contiver o menor valor total para cada LOTE e aceitos nos termos do sub-item 9.1.

#### **10.0 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

10.1 Encerrada a fase de julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal, que concordando com o relatório, homologará a licitação, adjudicará o objeto a primeira classificada e autorizará a contratação a adjudicatária.

10.2 O Prefeito Municipal poderá, no entanto, tendo em vista os superiores interesses da Prefeitura, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão de Licitação, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a fundamentação exigida por Lei, resguardados direitos dos licitantes.

#### **11.0 DO CONTRATO**

11.1 O (s) licitante (s) adjudicatário (s) do objeto desta licitação será (ao) notificado (s) por escrito para assinatura do contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da notificação.

11.2 O não comparecimento para assinatura do contrato no dia, hora e local aprazados, implicará na automática desclassificação do licitante.

11.3 No caso de impedimento ou desistência da primeira colocada, o objeto desta licitação poderá ser adjudicado sucessivamente aos demais licitantes, obedecida a ordem de classificação, observando para tanto o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

#### **12.0 DAS PENALIDADES E MULTAS**

12.1 Pela recusa injusta do adjudicatário em aceitar o que preceitua o presente Edital e na legislação pertinente, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura, enquanto perdurarem os motivos da punição.

#### **13.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 Dos atos da Comissão de Licitação, cabem Recursos administrativos, ao Sr. Prefeito Municipal, na forma estatuída no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

#### **14.0 DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, através da aplicação das normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho 1993, com as modificações posteriores.

14.2 Todas as certidões que não expressarem a data de validade, só serão aceitas caso tenham sido expedida até o trigésimo dia que anteceder a data da abertura da documentação.

14.3 Os envelopes "01" e "02", documentação e proposta de preços, somente serão recebidos pela Comissão de Licitação até uma hora antes da abertura oficial da presente licitação, cuja documentação e proposta deverão ser apresentadas em duas vias.

14.4. A licitante deverá apresentar Certidão da Vigilância Sanitária que garanta a qualidade dos alimentos fornecidos e que as instalações sejam compatíveis com o produto que o licitante se propõe a fornecer, devendo a mesma constar no envelope nº 01.

14.5 Para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas a respeito desta licitação, fica eleito o foro da Comarca da cidade de Bananeiras/PB.

Dona Inês/PB, 20 de janeiro de 2004.

  
Maria Gorete da Silva  
PRESIDENTE DA CPL



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB**  
**Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978**

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 08 - Nº 424, de 20.01.2004.

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO**  
**IMPEDITIVO**

Conforme exigência contida no art. 32,  
parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, a

\_\_\_\_\_, declara não haver fato impeditivo no que diz respeito a habilitação/participação para a Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 005/2004, não se encontrando em Concordata ou Estado Falimentar, declara, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, acordando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como, da total aceitação das condições estipuladas no Edital do Processo Licitatório acima mencionado.

---

Local e Data

---

Assinatura do representante legal da empresa



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB**  
**Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 09 Nº 424 DE 20.01.2004.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2004.**

**ANEXO I**

**LOTE – 01.** Aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados à Merenda Escolar dos estudantes matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

ITEM	PRODUTOS / APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	Preço Pesquisado R\$	Preço Total R\$
1	Açúcar Comum (embalagem com 1 kg)	4.500 Kg	1,08	4.860,00
2	Arroz Parbolizado tipo 1 (embalagem c/ 1Kg)	7.500 Kg	2,45	18.375,00
3	Biscoito de Água e Sal Cream Craker (embalagem de 500 gramas)	3.000 Kg	3,60	10.800,00
4	Biscoito Doce Maria (embalagem de 500 gramas)	3.000 Kg	3,60	10.800,00
5	Caldo de Galinha (Caixeta c/ 24 caixinhas)	550 Caixetas	7,00	3.850,00
6	Canjiquinha de milho (embalagem c/ 500 gramas)	500 Kg	7,50	3.750,00
7	Carne de Charque (embalagem 6 x 5 Kg)	8.000 Kg	6,50	52.000,00
8	Colorau (embalagem c/ 100 gramas)	150 Kg	2,50	375,00
9	Feijão Cariquinha tipo 1 (embalagem c/ 1 Kg)	3.200 Kg	2,50	8.000,00
10	Flocos de Milho Pré-Cozido (embalagem c/ 500 gramas)	5.000 Kg	1,40	7.000,00
11	Leite em Pó integral (embalagem metalizada c/ 200 gramas)	5.000 Kg	9,30	46.500,00
12	Macarrão Fino (pacote c/ 500 gramas)	5.000 Kg	2,40	12.000,00
13	Óleo de Soja (lata c/ 900 ml)	500 latas	3,00	1.500,00
14	Sal Fino Iodado (pacote c/ 1 Kg)	400 Kg	0,25	100,00
15	Sardinha em óleo comestível (lata c/ 130 gramas)	12.000 latas	1,45	17.400,00
16	Suco de Caju (garrafa c/ 500 ml)	2.000 garrafas	1,45	2.900,00
17	Tempero Seco completo (embalagem c/ 100 gramas)	150 Kg	5,00	750,00
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>			<b>200.960,00</b>





**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB**  
**Criado pela Lei Municipal N<sup>o</sup> 22 de 13 de janeiro de 1978**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 10 N<sup>o</sup> 424 DE 20.01.2004.

**ANEXO II**

**LOTE -02.** Aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados à Merenda Escolar dos estudantes matriculados na **Educação de Jovens e Adultos - EJA.**

ITEM	PRODUTOS / APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	Preço Pesquisado R\$	Valor Total R\$
1	Açúcar Comum (embalagem com 1 kg)	1.800 Kg	1,08	1.944,00
2	Arroz Parbolizado tipo 1 (embalagem c/ 1Kg)	2.000 Kg	2,45	4.900,00
3	Biscoito de Água e Sal cream craker (embalagem de 500 gramas)	700 Kg	3,60	2.520,00
4	Biscoito Doce Maria (embalagem de 500 gramas)	700 Kg	3,60	2.520,00
6	Caldo de Galinha (Caixeta c/ 24 caixinhas)	170 Caixetas	7,00	1.190,00
9	Carne de Charque (embalagem 6 x 5 Kg)	2.600 Kg	6,50	16.900,00
10	Colorau (embalagem c/ 100 gramas)	50 Kg	2,50	125,00
12	Flocos de Milho Pré-Cozido (embalagem c/ 500 gramas)	1.500 Kg	1,40	2.100,00
13	Leite em Pó integral (embalagem metalizada c/ 200 gramas)	2.000 Kg	9,30	18.600,00
14	Macarrão Fino (pacote c/ 500 gramas)	1.500 Kg	2,40	3.600,00
15	Óleo de Soja (lata c/ 900 ml)	150 und	3,00	450,00
17	Sal Fino Iodado (pacote c/ 1 Kg)	150 Kg	0,25	37,50
18	Sardinha em óleo comestível (lata c/ 130 gramas)	2.500 latas	1,45	3.625,00
20	Tempero Seco completo (embalagem c/ 100 gramas)	50 Kg	5,00	250,00
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>			<b>58.761,50</b>



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB**  
**Criado pela Lei Municipal N° 22 de 13 de janeiro de 1978**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 11 N° 424 DE 20.01.2004.

**ANEXO III**

**LOTE – 03. Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos matriculados na jornada ampliada - PETI.**

ITEM	PRODUTOS / APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	Preço Pesquisado R\$	Preço Total R\$
1	Achocolatado em pó (embalagem c/ 500 gramas)	150 und	4,50	675,00
2	Açúcar Comum (embalagem com 1 kg)	550 Kg	1,08	594,00
3	Arroz Parbolizado tipo 1 (embalagem c/ 1Kg)	550 Kg	2,45	1.347,50
4	Biscoito de Água e Sal Cream Craker (embalagem de 500 gramas)	400 Kg	3,60	1.440,00
5	Biscoito Doce Maria (embalagem de 500 gramas)	400 Kg	3,60	1.440,00
6	Caldo de Galinha (Caixeta c/ 24 caixinhas)	35 Caixetas	7,00	245,00
7	Canjiquinha de milho (embalagem c/ 500 gramas)	150 kg	7,50	1.1250,00
8	Carne de Charque (Embalagem 6 x 5 Kg)	300 Kg	6,50	1.950,00
9	Carne de soja (embalagem c/ 500 gramas)	150 Kg	3,90	585,00
10	Colorau (embalagem c/ 100 gramas)	20 Kg	2,50	50,00
11	Estrato de Tomate (embalagem c/ 270 gramas)	150 Und	1,20	180,00
12	Farinha de Mandioca (embalagem c/ 1 Kg)	240 Kg	1,90	456,00
13	Feijão Cariquinha tipo 1 (embalagem c/ 1 Kg)	500 Kg	2,50	1.250,00
14	Flocos de Milho Pré-Cozido (embalagem c/ 500 gramas)	350 Kg	1,40	490,00
15	Leite em Pó integral (embalagem metalizada c/ 200 gramas)	300 Kg	9,30	2.790,00
16	Macarrão Fino (pacote c/ 500 gramas)	400 Kg	2,40	960,00
17	Óleo de Soja (lata c/ 900 ml)	150 latas	3,00	450,00
18	Rapadura (barra c/ 500 gramas)	120 Kg	0,80	96,00
19	Sardinha em óleo comestível (embalagem c/ 130 g)	400 latas	1,45	580,00
20	Sal Fino Iodado (pacote c/ 1 Kg)	20 Kg	0,25	5,00
21	Suco de Caju (garrafa c/ 500 ml)	300 garrafas	1,45	435,00
22	Tempero Seco completo (embalagem c/ 100 gramas)	20 Kg	5,00	100,00
23	Vinagre de álcool (garrafa c/ 500 ml)	30 garrafas	0,70	21,00
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>			<b>17.264,00</b>



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB**  
**Criado pela Lei Municipal N<sup>o</sup> 22 de 13 de janeiro de 1978**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 11 N<sup>o</sup> 424 DE 20.01.2004.

**ANEXO III**

**LOTE – 03.** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos matriculados na jornada ampliada - PETI.

ITEM	PRODUTOS / APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	Preço Pesquisado R\$	Preço Total R\$
1	Achocolatado em pó (embalagem c/ 500 gramas)	150 und	4,50	675,00
2	Açúcar Comum (embalagem com 1 kg)	550 Kg	1,08	594,00
3	Arroz Parbolizado tipo 1 (embalagem c/ 1Kg)	550 Kg	2,45	1.347,50
4	Biscoito de Água e Sal Cream Craker (embalagem de 500 gramas)	400 Kg	3,60	1.440,00
5	Biscoito Doce Maria (embalagem de 500 gramas)	400 Kg	3,60	1.440,00
6	Caldo de Galinha (Caixeta c/ 24 caixinhas)	35 Caixetas	7,00	245,00
7	Canjiquinha de milho (embalagem c/ 500 gramas)	150 kg	7,50	1.1250,00
8	Carne de Charque (Embalagem 6 x 5 Kg)	300 Kg	6,50	1.950,00
9	Carne de soja (embalagem c/ 500 gramas)	150 Kg	3,90	585,00
10	Colorau (embalagem c/ 100 gramas)	20 Kg	2,50	50,00
11	Etrato de Tomate (embalagem c/ 270 gramas)	150 Und	1,20	180,00
12	Farinha de Mandioca (embalagem c/ 1 Kg)	240 Kg	1,90	456,00
13	Feijão Cariquinha tipo 1 (embalagem c/ 1 Kg)	500 Kg	2,50	1.250,00
14	Flocos de Milho Pré-Cozido (embalagem c/ 500 gramas)	350 Kg	1,40	490,00
15	Leite em Pó integral (embalagem metalizada c/ 200 gramas)	300 Kg	9,30	2.790,00
16	Macarrão Fino (pacote c/ 500 gramas)	400 Kg	2,40	960,00
17	Óleo de Soja (lata c/ 900 ml)	150 latas	3,00	450,00
18	Rapadura (barra c/ 500 gramas)	120 Kg	0,80	96,00
19	Sardinha em óleo comestível (embalagem c/ 130 g)	400 latas	1,45	580,00
20	Sal Fino Iodado (pacote c/ 1 Kg)	20 Kg	0,25	5,00
21	Suco de Caju (garrafa c/ 500 ml)	300 garrafas	1,45	435,00
22	Tempero Seco completo (embalagem c/ 100 gramas)	20 Kg	5,00	100,00
23	Vinagre de álcool (garrafa c/ 500 ml)	30 garrafas	0,70	21,00
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>			<b>17.264,00</b>



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB**  
**Criado pela Lei Municipal N<sup>o</sup> 22 de 13 de janeiro de 1978**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 12 N<sup>o</sup> 424 DE 20.01.2004.

**ANEXO IV**

**LOTE 04.** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos da Creche Pré-Escola Maria Eunice.

ITEM	PRODUTOS / APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	Preço Pesquisado R\$	Valor Total R\$
1	Açúcar Comum (embalagem com 1 kg)	1000 Kg	1,08	1.080,00
2	Amido de milho (caixa c/ 500 gramas)	150 cx	1,80	270,00
3	Amido de Milho vitaminado (Cx. c/ 500 gramas)	150 Cx	3,00	450,00
4	Arroz Parbolizado tipo 1 (embalagem c/ 1Kg)	1.000 Kg	2,45	2.450,00
5	Aveia em flocos (caixa c/ 500 gramas)	150 cx	4,60	690,00
6	Biscoito de Água e Sal Cream Craker (embalagem de 500 gramas)	350 Kg	3,60	1.260,00
7	Biscoito Doce Maria (embalagem de 500 gramas)	250 Kg	3,60	900,00
8	Caldo de Galinha (Caixeta c/ 24 caixinhas)	30 Caixetas	7,00	210,00
9	Carne de Charque (embalagem 6 x 5 Kg)	150 Kg	6,50	975,00
10	Colorau (embalagem c/ 100 gramas)	20 Kg	2,50	50,00
11	Doce de Goiaba (lata c/ 600 gramas)	150 latas	1,60	240,00
12	Farinha de Mandioca (embalagem c/ 1 Kg)	110 Kg	1,90	209,00
13	Farinha de Trigo c/ fermento (embalagem c/ 1 Kg)	80 Kg	2,20	176,00
14	Feijão Cariquinha tipo 1 (embalagem c/ 1 Kg)	450 Kg	2,50	1.125,00
15	Flocos de Milho Pré-Cozido (embalagem c/ 500 gramas)	450 Kg	1,40	630,00
16	Leite em Pó integral (embalagem metalizada c/ 200 gramas)	250 Kg	9,30	2.325,00
17	Macarrão Fino (pacote c/ 500 gramas)	250 Kg	2,40	600,00
18	Margarina Vegetal (embalagem c/ 500 gramas)	150 Kg	4,20	630,00
19	Multimistura (trigo, cevada e aveia lata c/ gramas)	55 latas	5,80	319,00
20	Óleo de Soja (lata c/ 900 ml)	150 latas	3,00	450,00
21	Rapadura (barra c/ 500 gramas)	110 barras	0,80	88,00
22	Sal Fino Iodado (pacote c/ 1 Kg)	60 Kg	0,25	15,00
23	Vinagre de álcool (garrafa c/ 500 ml)	80 garrafas	1,45	116,00
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>			<b>15.243,00</b>



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB**  
**Criado pela Lei Municipal N<sup>o</sup> 22 de 13 de janeiro de 1978**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 13 N<sup>o</sup> 424 DE 20.01.2004.

**ANEXO V**

**LOTE 05. Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação na Unidade Mista de Saúde "Benjamim Gomes Maranhão".**

ITEM	PRODUTOS / APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	Preço Pesquisado R\$	Valor Total R\$
1	Açúcar Comum (embalagem com 1 kg)	700 Kg	1,08	756,00
2	Adoçante dietético (embalagem com 100 ml)	80 Und	1,70	136,00
3	Amido de Milho (Cx. c/ 500 gramas)	160 Cx	1,80	288,00
4	Arroz Parbolizado tipo 1 (embalagem c/ 1Kg)	500 Kg	2,45	1.225,00
5	Azeite de Oliva (embalagem com 200 ml)	22 Und	2,80	61,60
6	Biscoito de Água e Sal Cream Craker (embalagem de 500 gramas)	150 Kg	3,60	540,00
7	Biscoito Doce Maria (embalagem de 500 gramas)	1500 Kg	3,60	5.400,00
8	Cafê Moído (embalagem c/ 250 gramas)	80 Kg	6,00	480,00
9	Cafê Solúvel (embalagem de 200 gramas)	50 und	7,50	375,00
10	Caldo de Galinha (Caixeta c/ 24 caixinhas)	20 Caixetas	7,00	140,00
11	Carne de Charque (embalagem 6 x 5 Kg)	200 Kg	6,50	1.300,00
12	Colorau (embalagem c/ 100 gramas)	50 Kg	2,50	125,00
13	Doce de Goiaba (lata c/ 600 gramas)	180 latas	1,60	
14	Etrato de Tomate (embalagem c/ 270 gramas)	30 Und	1,20	36,00
15	Farinha de Mandioca (embalagem c/ 1 Kg)	50 Kg	1,90	95,00
16	Farinha de Trigo c/ fermento (embalagem c/ 1 Kg)	50 Kg	2,20	110,00
17	Farinha Láctea (Lata c/ 400 gramas)	135 Latas	3,68	496,80
18	Feijão Cariquinha tipo 1 (embalagem c/ 1 Kg)	450 Kg	2,50	1.125,00
19	Flocos de Milho Pré-Cozido (embalagem c/ 500 gramas)	100 Kg	1,40	140,00
20	Leite em Pó integral (embalagem metalizada c/ 200 gramas)	450 Kg	9,30	4.185,00
21	Macarrão Fino (pacote c/ 500 gramas)	80 Kg	2,40	192,00
22	Maionese (embalagem c/ 250 gramas)	50 Und	1,50	75,00
23	Manteiga (lata c/ 5 kg)	60 Kg	8,00	480,00
24	Margarina Vegetal (embalagem c/ 500 gramas)	50 Kg	4,20	210,00
25	Mingau de Arroz (Pote c/ 400 gramas)	70 Potes	5,80	406,00
26	Mungunzá de milho (pacote c/ 500	60 kg	1,40	84,00



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB**  
**Criado pela Lei Municipal N° 22 de 13 de janeiro de 1978**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 14 N° 424 DE 20.01.2004.

**ANEXO VI**

**LOTE 06. Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Cozinha da Prefeitura Municipal.**

<b>ITEM</b>	<b>PRODUTOS / APRESENTAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>Preço Pesquisado R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
1	Açúcar comum (embalagem c/ 1 kg)	440 Kg	1,08	475,20
2	Cafê moído (embalagem c/ 500 gramas)	90 Kg	6,00	540,00
3	Manteiga (lata c/ 5 kg)	60 Kg	8,00	480,00
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>			<b>1.495,20</b>

Dona Inês, 20 de janeiro de 2004.

  
Maria Gorete da Silva  
Presidente da C.P.L.

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 02 Nº 424, de 16.01.2004.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 005/2003

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõe a Lei Municipal Nº 259/97 e o Art. 5º do Decreto Nº 732 de 08 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Constituir o **Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA** do Município de Dona Inês/PB, com os seguintes membros:

I – Representante do Departamento Municipal de Educação:

Titular: **Vilma Almeida da Silva**

Suplente: **Antonio Andrade Leal Júnior**

II – representante do Departamento Municipal de Saúde:

Titular: **Maria Nisia de Araújo**

Suplente: **Rafael Pedro da Silva**

III – Representante do Departamento de Assistência Social:

Titular: **João Batista de Lima**

Suplente: **Evânia Soares de Alexandria**

IV – Representante da Igreja (Pastoral da Criança):

Titular: **Maria Nilma Pereira Borges**

Suplente: **Gilson Teixeira da Silva**

V – Representante da Associação Assistencial Maria Eunice:

Titular: **Maria do Socorro de Sousa**

Suplente: **Maria das Dores de Lima Andrade**

VI – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: **Cícero Francisco do Nascimento**

Suplente: **José Elias Teixeira**

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 16  
de janeiro de 2004.

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO



**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 02 Nº 424, 16.01.2004.

ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
Exercício: 2004

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO - MBA  
Fundamento Legal: Artigo 13 da Lei Complementar 101/2000

DESCRIÇÃO	PREVISÃO FY EXERCÍCIO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.015.196,00</b>	<b>957.372,84</b>	<b>873.002,58</b>	<b>887.994,28</b>	<b>836.007,43</b>	<b>685.355,81</b>	<b>775.463,26</b>	<b>5.015.196,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	59.300,00	11.494,03	12.068,49	7.751,96	11.552,20	8.323,40	8.109,92	59.300,00
Impostos	49.000,00	10.007,03	10.760,00	6.036,80	9.881,20	6.371,20	5.923,97	49.000,00
Taxas	9.300,00	1.377,00	1.103,24	1.592,16	1.516,20	1.821,20	1.890,20	9.300,00
Contribuição de Melhoria	1.000,00	110,00	185,25	123,00	155,00	131,00	295,75	1.000,00
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>142.000,00</b>	<b>22.442,80</b>	<b>23.086,00</b>	<b>21.310,40</b>	<b>23.430,00</b>	<b>26.171,00</b>	<b>25.560,00</b>	<b>142.000,00</b>
Contribuições Sociais	142.000,00	22.442,80	23.086,00	21.310,40	23.430,00	26.171,00	25.560,00	142.000,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>13.000,00</b>	<b>2.430,00</b>	<b>2.225,20</b>	<b>2.178,40</b>	<b>2.160,00</b>	<b>1.670,50</b>	<b>2.315,90</b>	<b>13.000,00</b>
Receitas de Valores Mobiliários	12.000,00	2.220,00	2.040,00	1.980,20	1.960,00	1.560,50	2.209,30	12.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	210,00	185,20	198,20	190,00	110,00	106,60	1.000,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>151.500,00</b>	<b>21.488,00</b>	<b>25.444,22</b>	<b>20.712,09</b>	<b>23.574,00</b>	<b>27.744,68</b>	<b>32.537,01</b>	<b>151.500,00</b>
Serviços de Comunicação	500,00	80,00	82,00	92,00	80,00	82,00	84,00	500,00
Serviços de Saúde	150.500,00	21.310,00	25.284,00	20.543,25	23.420,50	27.580,00	32.362,25	150.500,00
Outros Serviços	500,00	98,00	78,22	76,84	73,50	82,68	90,76	500,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>4.603.983,00</b>	<b>890.342,00</b>	<b>802.934,62</b>	<b>628.716,94</b>	<b>768.238,17</b>	<b>614.496,25</b>	<b>699.255,02</b>	<b>4.603.983,00</b>
FPM	2.517.260,00	491.872,00	439.010,14	453.106,80	421.389,32	334.543,85	377.337,89	2.517.260,00
ICMS	292.580,00	56.204,00	51.025,95	52.864,40	48.217,18	33.032,28	51.436,19	292.580,00
FUNDEF	1.137.273,00	216.081,00	198.340,41	204.709,14	190.379,50	150.688,67	177.074,28	1.137.273,00
Outras Transferências	656.870,00	126.185,00	114.558,12	118.236,60	108.252,17	96.231,45	93.406,66	656.870,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>45.413,00</b>	<b>9.176,21</b>	<b>7.244,06</b>	<b>7.324,49</b>	<b>7.033,06</b>	<b>6.949,78</b>	<b>7.685,41</b>	<b>45.413,00</b>
Indenizações e Restituições	12.000,00	2.221,00	1.621,50	2.160,00	1.582,50	1.638,00	2.777,00	12.000,00
Recicla da Dívida Ativa	4.000,00	779,21	740,00	870,20	603,30	546,88	460,41	4.000,00
Recostas Correntes Diversas	29.413,00	6.176,00	4.882,55	4.294,29	4.847,26	4.764,90	4.448,00	29.413,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>347.000,00</b>	<b>59.849,80</b>	<b>47.850,50</b>	<b>45.920,00</b>	<b>63.426,38</b>	<b>52.490,00</b>	<b>77.664,32</b>	<b>347.000,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	1.000,00	-	2.000,00	5.000,00	2.000,00	-	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	1.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>337.000,00</b>	<b>58.849,80</b>	<b>47.850,50</b>	<b>43.920,00</b>	<b>58.426,38</b>	<b>50.490,00</b>	<b>77.664,32</b>	<b>337.000,00</b>
Transf. Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. de Convênios	337.000,00	58.849,80	47.850,50	43.920,00	58.426,38	50.490,00	77.664,32	337.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>(-)-DEDUÇÃO FORMAÇÃO FUNDEF</b>	<b>422.198,00</b>	<b>78.579,12</b>	<b>72.770,91</b>	<b>65.995,28</b>	<b>70.506,73</b>	<b>69.662,34</b>	<b>84.661,82</b>	<b>422.198,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>4.940.000,00</b>	<b>938.643,92</b>	<b>847.882,17</b>	<b>867.919,99</b>	<b>828.926,08</b>	<b>688.183,27</b>	<b>788.446,96</b>	<b>4.940.000,00</b>

*Luiz José da Silva*  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
Prefeito







**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: Luiz José da Silva

28 AGRICULTURA	80.000,00	-	12.000,00	-	18.000,00	-	18.000,00	-	18.000,00	-	9.000,00	13.000,00	-	80.000,00
544 Recursos Hídricos	213.300,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	213.300,00
20027 Abastecimento d'Água	-	-	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
604 Defesa Sanitária Animal	27.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27.000,00
20004 Inspeção, Padr e Classif de produtos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
605 Abastecimento	20.000,00	-	-	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00
20001 Apoio Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20003 Sistema Dist. De Produtos	113.000,00	-	6.900,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	113.000,00
606 Estação Rural	35.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35.000,00
20002 Apoio ao Trabalhador Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25 ENERGIA	18.300,00	-	2.000,00	-	2.250,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	-	-	10.690,00	35.000,00
751 Coanervação de Energia	26.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26.000,00
20021 Iluminação Pública	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.000,00
752 Energia Elétrica	18.000,00	-	2.000,00	-	3.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	-	-	-	18.000,00
20020 Distribuição Energia Elétrica	33.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33.000,00
26 TRANSPORTE	18.000,00	-	1.500,00	-	1.500,00	-	1.500,00	-	1.450,00	-	1.500,00	1.000,00	2.310,00	18.000,00
782 Transporte Rodoviário	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.000,00
20001 Apoio Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20027 Estradas Vicinais	32.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32.000,00
27 DESPORTO E LAZER	18.000,00	-	1.410,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	1.450,00	-	1.500,00	3.000,00	2.310,00	18.000,00
812 Desporto Comunitário	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.000,00
20010 Apoio e Incentivo ao Esporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 ENCARGOS ESPECIAIS	32.000,00	-	1.000,00	-	800,00	-	6.500,00	-	850,00	-	3.000,00	5.810,00	1.900,00	32.000,00
848 Outros Encargos Especiais	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200.000,00
20000 Operações Especiais	30.000,00	-	9.100,00	-	31.100,00	-	25.100,00	-	22.100,00	-	25.100,00	9.200,00	9.200,00	30.000,00
99 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.000,00
999 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29999 Reserva de Contingência	30.000,00	-	2.500,00	-	2.500,00	-	2.500,00	-	2.500,00	-	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>490.000,00</b>	<b>400.515,00</b>	<b>397.143,00</b>	<b>433.776,00</b>	<b>416.924,00</b>	<b>438.968,00</b>	<b>446.178,00</b>	<b>400.183,00</b>	<b>400.348,00</b>	<b>377.105,00</b>	<b>424.398,00</b>	<b>362.824,00</b>	<b>440.619,00</b>	<b>4.940.000,00</b>

JOSELIA MARIA DE SUOZA RAMOS  
CRC nº 5.219-PB

Luiz José da Silva  
Prefeito



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978

### PODER EXECUTIVO PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 - Nº 424, de 07.01.2004.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2004.

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, instalada provisoriamente no Ginásio Poliesportivo "O Bacurau", localizado na via de acesso S/N- Bairro Nova Conquista, Cidade de Dona Inês/PB, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 01/2004, de 02 de janeiro de 2004, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço**, de acordo com o que determina a Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. A abertura e julgamento da documentação e das propostas serão a partir das 10:00 horas do dia 23/01/2004 para aquisição do objeto abaixo:

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente Licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratar 800 (oitocentas) horas de trator de pneus com grade aradora para executar corte de terra nas seguintes localidades rurais: Pimeta, Serol, Caco, Barrões, Pedra Lisa, Umarizinho, Brejinho, Lagoa do Braz, Oiticica, Mela Bode, Serra do Sítio, Lajedo Preto, Queimadas, Assentamento Zé Matias, Assentamento Zé Paz, Assentamento Várzea Grande, Caiçara e Miguel deste Município**. No período compreendido entre 01 de fevereiro a 30 de junho de 2004.

#### 1.2 DA FORMA DE PAGAMENTO

1.3 O pagamento devido ao vencedor do certame será efetuado a cada 400 (quatrocentas) horas de corte de terra trabalhadas, com a devida emissão de parecer do Coordenador Administrativo e mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços e recolhimento dos impostos previstos na legislação pertinente.

1.4 Será paga a quantia de R\$ 40,00 (quarenta reais) por cada hora de corte efetuada com trator de pneus 4x2, equipado com grade aradora de 16 discos e o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada hora de corte de terra realizada com trator de pneus 4x4, equipado com grade aradora de 18 discos

#### 2.0 ORIGEM DOS RECURSOS

2.1 Os recursos para fazer face às despesas do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

**FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33.90.36.00 33.90.39.01** – Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica.

#### 3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Certame, todas as pessoas físicas e/ou jurídicas legalmente constituídas e em funcionamento no país e que estejam cadastradas na Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, até o 3º útil anterior a data prevista para a abertura da licitação.

3.2 A pessoa física e/ou jurídica interessada em participar desta Tomada de Preços apresentará exclusivamente os documentos requeridos neste Instrumento Convocatório, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes, encadernados, em separado, devidamente enumerados seqüencialmente, em envelope lacrado, contendo, no anverso, a denominação da Firma e em destaque:

#### ENVELOPE "01"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2004.

ABERTURA: 23 de janeiro de 2004.

HORA: 10:00 h

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### ENVELOPE "02"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2004.

ABERTURA: 23 de janeiro de 2004.

HORA: 10:00 h

PROPOSTA

#### 4.0 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Para habilitarem-se nesta licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários à habilitação que deverão ser acondicionados no Envelope "01", lacrado, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e/ou por membro da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal, constando de:

PESSOA FÍSICA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de pessoa física CPF;

b) Cédula de identidade RG;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal) e Municipal da sede do licitante.

d) Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Dona Inês, emitido até três dias antes da data marcada para o recebimento dos envelopes;

PESSOA JURÍDICA:

a) Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Dona Inês, emitido até três dias antes da data marcada para o recebimento dos envelopes;

b) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

c) Prova de Regularidade para com o INSS;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da licitante;

#### 5.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deve ser apresentada impressa ou datilografada, contendo a identificação completa do proponente, lavrada em papel timbrado e em 0 (uma) via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contida no envelope "02" referido acima.



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB**  
**Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978**

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

**PÁGINA 02 - Nº 424, de 07.01.2004.**

5.2 O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data marcada para recebimento e abertura das propostas referentes a esta licitação. Sendo automaticamente desclassificadas pela Comissão de Licitação as propostas que apresentarem prazo de validade inferior ao mencionado.

5.3 O licitante não deverá mencionar em sua proposta a forma de reajuste de preços.

**6.0 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

6.1 Relativamente ao julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação procederá da seguinte forma:

6.1.1 Receberá os envelopes "01" e "02" – Documentos de Habilitação e Proposta – de todos os licitantes, na data e hora indicadas no preâmbulo deste instrumento convocatório;

6.1.2 Rubricará, juntamente com os licitantes presentes os envelopes "01" e "02" recebidos, após o recebimento dos mesmos;

6.1.3 Abrirá, à vista de todos, os envelopes "01", examinando se a documentação atende às exigências do Edital, inabilitando as pessoa físicas e/ou jurídicas que apresentarem documentação incompleta ou insatisfatória sob qualquer aspecto observado, todavia, o disposto no art. 109 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito aos prazos recursais;

6.1.4 Somente iniciará a fase de abertura das propostas, mediante expressa renúncia de todos os licitantes, registrada em ata, quanto ao direito de recurso pertinentes para a fase de habilitação, ou após o julgamento definitivo daqueles;

6.2 Concluído o julgamento da habilitação dos licitantes e eventuais recursos, a Comissão de Licitação devolverá fechadas a seus respectivos autores, as propostas dos licitantes inabilitados;

6.3 A Comissão de Licitação fará constar das atas das reuniões que realize, todas as manifestações dos licitantes, desde que formuladas por escrito, pelo representante legal da empresa.

**7.0 ABERTURA DAS PROPOSTAS**

7.1 Encerrada a fase de habilitação, a Comissão de Licitação iniciará a abertura dos envelopes "02" – Proposta, das pessoas físicas e/ou jurídicas habilitadas, rubricando todas as folhas de cada uma das propostas, e oferecendo-as para rubricar por todos os licitantes presentes.

7.2 A Comissão de Licitação facultará a todos os licitantes presentes o exame das propostas apresentadas, para o registro das devidas reclamações que constarão da ata, desde que formulado por escrito pelo representante de impugnante.

7.3 Encerrados os trabalhos de abertura das propostas, será lavrada ata circunstanciada da reunião, dela constando o preço total das propostas apresentadas, bem como, todas as reclamações, protestos e impugnações regularmente feitas.

**8.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 O critério de julgamento será o de *menor preço* ofertado para a aquisição do objeto, dentre as propostas que se

apresentarem em perfeito acordo com as normas deste instrumento convocatório.

8.2 A Comissão de Licitação *desclassificará* as pessoas físicas e/ou jurídicas cujas propostas não satisfaçam as exigências do presente Edital, bem como:

8.2.1 Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á ao desempate através de sorteio, conforme preceitua o § 2º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

**9.0 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

9.1 Encerrada a fase de julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal, que concordando com o relatório, homologará a licitação, adjudicará o objeto a primeira classificada e autorizará a contratação a adjudicatária.

9.2 O Prefeito Municipal poderá, no entanto, tendo em vista os superiores interesses da Prefeitura, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão de Licitação, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a fundamentação exigida por Lei, resguardados direitos dos licitantes.

**10.0 DAS PENALIDADES E MULTAS**

10.1 Pela recusa injusta do adjudicatário em aceitar o que preceitua o presente Edital e na legislação pertinente, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura, enquanto perdurarem os motivos da punição.

**11.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 Dos atos da Comissão de Licitação, cabem Recursos administrativos, ao Sr. Prefeito Municipal, na forma estatuida no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**12.0 DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os caso omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, através da aplicação das normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho 1993, com as modificações posteriores.

12.2 Os envelopes "01" e "02", documentação e proposta de preços, somente serão recebidos pela Comissão de Licitação até uma hora antes da abertura oficial da presente licitação, cuja documentação e proposta deverão ser apresentadas em duas vias.

12.3 Para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas a respeito desta licitação, fica eleito o foro da Comarca da cidade de Bananeiras/PB.

Dona Inês/PB, 07 de janeiro de 2004.

Maria Gorete da Silva  
PRESIDENTE DA CPL



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978

### PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 - Nº 424, de 05.01.2004.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

##### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004.

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, instalada provisoriamente no Ginásio Poliesportivo "O Bacurau", localizado na via de acesso S/N - Bairro Nova Conquista, nesta Cidade de Dona Inês/PB, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 01/2004, de 02 de janeiro de 2004, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço**, de acordo com o que determina a Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. A abertura e julgamento da documentação e das propostas serão a partir das 10:00 horas do dia 22/01/2004 para aquisição do objeto abaixo:

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente Licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **o fornecimento de combustíveis: gasolina 44.000 litros, óleo diesel 65.000 litros e lubrificantes: (óleo 1.942 litros e graxa 360 kilos)**. Conforme relação em anexo a este Edital, a serem utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a esta Prefeitura Municipal, no período compreendido entre 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2004.

#### 1.2 DA FORMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.3 O pagamento devido ao vencedor do certame será efetuado quinzenalmente e/ou mensalmente mediante recibo e nota fiscal;

1.4 A entrega dos produtos será fornecida gradualmente através de abastecimento das viaturas da Prefeitura Municipal, mediante requisição de pessoa designada;

1.5 O reajuste dos preços será de acordo com a política econômica do Governo Federal.

#### 2.0 ORIGEM DOS RECURSOS

2.1 Os recursos para fazer face às despesas do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

#### FPM/ICMS/FUNDEF/MDE/DEPTº DE

#### SAÚDE/RECURSOS DIVERSOS Elemento de Despesa:

**33.90.30.01** – Material de Consumo dos diversos departamentos da Administração, consignados no Orçamento 2004.

#### 3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Certame, todas as empresas legalmente constituídas e em funcionamento no país e que estejam cadastradas na Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, até o 3º útil anterior a data prevista para a abertura da licitação.

3.2 A empresa interessada em participar desta Tomada de Preços apresentará exclusivamente os documentos requeridos neste Instrumento Convocatório, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes,

encadernados, em separado, devidamente enumerados seqüencialmente, em envelope lacrado, contendo, no anverso, a denominação da Firma e em destaque:

#### ENVELOPE "01"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004.

ABERTURA: 22 de janeiro de 2004.

HORA: 10:00 h

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### ENVELOPE "02"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004.

ABERTURA: 22 de janeiro de 2004.

HORA: 10:00 h

PROPOSTA

#### 4.0 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Para habilitarem-se nesta licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 02 (duas) vias, os documentos necessários à habilitação que deverão ser acondicionados no Envelope "01", lacrado, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e/ou por membro da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal, constando de:

4.1.1 Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Dona Inês, emitido até três dias antes da data marcada para o recebimento dos envelopes;

4.1.2 Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

4.1.3 Prova de Regularidade para com o INSS;

4.1.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da licitante;

4.1.5 Registro Comercial ou Ato Constitutivo da Firma;

4.1.6 Poderá participar da licitação a Empresa inscrita no Cadastro Nacional de Fornecedores

#### 5.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deve ser apresentada impressa ou datilografada, contendo a identificação completa do proponente, lavrada em papel timbrado e em 02 (duas) vias de igual forma e teor, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contida no envelope "02" referido acima.

5.2 O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data marcada para recebimento e abertura das propostas referentes a esta licitação. Sendo automaticamente desclassificadas pela Comissão de Licitação as propostas que apresentarem prazo de validade inferior ao mencionado.

5.3 O licitante não deverá mencionar em sua proposta a forma de reajuste de preços.

#### 6.0 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

6.1 Relativamente ao julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação procederá da seguinte forma:



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB**  
**Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978**

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 02 - Nº 424, de 05.01.2004.

6.1.1 Receberá os envelopes "01" e "02" – Documentos de Habilitação e Proposta – de todos os licitantes, na data e hora indicadas no preâmbulo deste instrumento convocatório;

6.1.2 Rubricará, juntamente com os licitantes presentes os envelopes "01" e "02" recebidos, após o recebimento dos mesmos;

6.1.3 Abrirá, à vista de todos, os envelopes "01", examinando se a documentação atende às exigências do Edital, inabilitando as empresas que apresentarem documentação incompleta ou insatisfatória sob qualquer aspecto observado, todavia, o disposto no art. 109 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito aos prazos recursais;

6.1.4 Somente iniciará a fase de abertura das propostas, mediante expressa renúncia de todos os licitantes, registrada em ata, quanto ao direito de recurso pertinentes para a fase de habilitação, ou após o julgamento definitivo daqueles;

6.2 Concluído o julgamento da habilitação dos licitantes e eventuais recursos, a Comissão de Licitação devolverá fechadas a seus respectivos autores, as propostas dos licitantes inabilitados;

6.3 A Comissão de Licitação fará constar das atas das reuniões que realize, todas as manifestações dos licitantes, desde que formuladas por escrito, pelo representante legal da empresa.

#### 7.0 ABERTURA DAS PROPOSTAS

7.1 Encerrada a fase de habilitação, a Comissão de Licitação iniciará a abertura dos envelopes "02" – Proposta, das empresas habilitadas, rubricando todas as folhas de cada uma das propostas, e oferecendo-as para rubricar por todos os licitantes presentes.

7.2 A Comissão de Licitação facultará a todos os licitantes presentes o exame das propostas apresentadas, para o registro das devidas reclamações que constarão da ata, desde que formulado por escrito pelo representante de impugnante.

7.3 Encerrados os trabalhos de abertura das propostas, será lavrada ata circunstanciada da reunião, dela constando o preço total das propostas apresentadas, bem como, todas as reclamações, protestos e impugnações regularmente feitas.

#### 8.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O critério de julgamento será o de *menor preço* ofertado para a aquisição do objeto, dentre as propostas que se apresentarem em perfeito acordo com as normas deste instrumento convocatório.

8.2 A Comissão de Licitação *desclassificará* as firmas cujas propostas não satisfaçam as exigências do presente Edital, bem como:

8.2.1 Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á ao desempate através de sorteio, conforme preceitua o § 2º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

#### 9.0 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1 Encerrada a fase de julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal, que concordando com o relatório, homologará a licitação, adjudicará o objeto a primeira classificada e autorizará a contratação a adjudicatária.

9.2 O Prefeito Municipal poderá, no entanto, tendo em vista os superiores interesses da Prefeitura, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão de Licitação, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a fundamentação exigida por Lei, resguardados direitos dos licitantes.

#### 10.0 DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1 Pela recusa injusta do adjudicatário em aceitar o que preceitua o presente Edital e na legislação pertinente, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura, enquanto perdurarem os motivos da punição.

#### 11.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Dos atos da Comissão de Licitação, cabem Recursos administrativos, ao Sr. Prefeito Municipal, na forma estatuída no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

#### 12.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, através da aplicação das normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho 1993, com as modificações posteriores.

12.2 Os envelopes "01" e "02", documentação e proposta de preços, somente serão recebidos pela Comissão de Licitação até uma hora antes da abertura oficial da presente licitação, cuja documentação e proposta deverão ser apresentadas em duas vias.

12.3 Para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas a respeito desta licitação, fica eleito o foro da Comarca da cidade de Bananeiras/PB.

Dona Inês/PB, 05 de janeiro de 2004.

Maria Gorete da Silva  
PRESIDENTE DA CPL



**DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB**

**Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978**

**PODER EXECUTIVO  
PREFEITO: Luiz José da Silva**

**PÁGINA 03 - Nº 424, de 05.01.2004.**

ANEXO ÚNICO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004-  
Aquisição de Combustíveis: gasolina, óleo diesel e  
lubrificantes (óleo e graxa), a serem utilizados nos veículos e  
máquinas pertencentes a esta Prefeitura Municipal.

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE
1.	GASOLINA	44.000 litros
2.	ÓLEO DIESEL	65.000 litros
3.	LUBRIFICANTES: (assim distribuídos):	1.942 litros
3.1	Óleo para motor a álcool e gasolina SAE 15W-40	100 litros
3.2	Óleo para motor a gasolina 20W-40	200 litros
3.3	Óleo para motor a diesel 15W-40	60 litros
3.4	Óleo para motor a diesel LA-3 SAE 30 e 40	280 litros
3.5	Óleo para motor a diesel SAE 30 API CD	200 litros
3.6	Óleo para motor a diesel SAE 15w-40 API CE	200 litros
3.7	Óleo para sistema hidráulico multifuncional TOU	400 litros
3.8	Óleo SAE 90 API GL.5	100 litros
3.9	Óleo p/ diferencial e Cx. de Câmbio EP 90 e 140	24 litros
3.10	Óleo p/ diferencial e Cx. de Câmbio 90 e 140	58 litros
3.11	Óleo p/ transmissão de hidráulico ATF	200 litros
3.12	Óleo p/ transmissão de hidráulico B	60 litros
3.13	Fluido para freios	20 litros
3.14	Fluido para freios SAE J1703 fluid	30 litros
3.15	Aditivo para limpeza de radiador	10 litros
4	Graxa para lubrificar	200 kg
5	Graxa para rolamento	60 kg
6	Graxa a base de lítio NLGI nº 2	100 kg

Dona Inês, 05 de janeiro de 2004.

**Maria Gorete da Silva**

Presidente da C.P.L.

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
**Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 424, de 02.01.2004.

PORTARIA Nº 03/2004

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 01/2004**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** os funcionários *Maria Gorete da Silva, Francisco Ferreira de Lima Neto e João de Deus Oliveira de Lima*, para sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, desta Prefeitura, objetivando a formalização e julgamento de todas as Licitações de interesse da Administração Municipal na forma da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e modificada pela Lei Nº 9.648, de 28 de maio de 1998.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 02 de janeiro de 2004.

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 02/2004**


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** *Manoel Jobeivaldo Pereira*, para exercer em Comissão o Cargo de **Assessor Especial**, Símbolo PMC-4, criado pela Lei Municipal Nº 173, de 12 de janeiro de 1993.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 02 de janeiro de 2004.

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** *Luiz Ferreira da Silva*, para exercer em Comissão o Cargo de **Auxiliar de Gabinete**, Símbolo PMC-5, criado pela Lei Municipal Nº 173, de 12 de janeiro de 1993.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 02 de janeiro de 2004.

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 01/2004**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **Anézio Ferreira de Lima Neto**.

**Objetivo:** Contração de profissional qualificado para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** em atendimento a necessidade temporária da Administração Pública.

**Período de Vigência:** Início 02/01/2004, válido por 06 (seis) meses prorrogável por igual tempo.

**Valor mensal:** R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).

**Recursos:** Convênio ECD/FNS/MS.

**CONTRATO Nº 02/2004**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **Geraldo Flor dos Santos**.

**Objetivo:** Contração de profissional qualificado para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** em atendimento a necessidade temporária da Administração Pública.

**Período de Vigência:** Início 02/01/2004, válido por 06 (seis) meses prorrogável por igual tempo.

**Valor mensal:** R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).

**Recursos:** Convênio ECD/FNS/MS.

**CONTRATO Nº 03/2004**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **Eliano Daniel da Silva**.

**Objetivo:** Contração de profissional qualificado para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** em atendimento a necessidade temporária da Administração Pública.

**Período de Vigência:** Início 02/01/2004, válido por 06 (seis) meses prorrogável por igual tempo.

**Valor mensal:** R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).

**Recursos:** Convênio ECD/FNS/MS.



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
**Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

PÁGINA 02 Nº 424, de 02.01.2004.

**CONTRATO Nº 04/2004**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **Luiz Antonio da Silva**.

**Objetivo:** Contratação de profissional qualificado para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** em atendimento a necessidade temporária da Administração Pública.

**Período de Vigência:** Início 02/01/2004, válido por 06 (seis) meses prorrogável por igual tempo.

**Valor mensal:** R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).

**Recursos:** Convênio ECD/FNS/MS.

**CONTRATO Nº 05/2004**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **José Cláudio de Sá Lima**.

**Objetivo:** Contratação de profissional qualificado para exercer o cargo de **Médico** em atendimento a necessidade temporária da Administração Pública.

**Período de Vigência:** Início 02/01/2004, válido por 06 (seis) meses prorrogável por igual tempo.

**Valor mensal:** R\$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais).

**Recursos:** Programa Saúde da Família – PSF/PAB.

**CONTRATO Nº 06/2004**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e a Senhora **Uliana Lúcio Ribeiro Toscano**.

**Objetivo:** Contratação de profissional qualificado para exercer o cargo de **Enfermeira** em atendimento a necessidade temporária da Administração Pública.

**Período de Vigência:** Início 02/01/2004, válido por 06 (seis) meses prorrogável por igual tempo.

**Valor mensal:** R\$ 1.550,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais).

**Recursos:** Programa Saúde da Família – PSF/PAB.

**CONTRATO Nº 07/2004**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **José Ivan da Costa Araújo**.

**Objetivo:** Contratação de profissional qualificado para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem** em atendimento a necessidade temporária da Administração Pública.

**Período de Vigência:** Início 02/01/2004, válido por 06 (seis) meses prorrogável por igual tempo.

**Valor mensal:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

**Recursos:** Programa Saúde da Família - PSF/PAB.

**CONTRATO Nº 08/2004**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e a Senhora **Lídia Elvira da C. Araújo**.

**Objetivo:** Contratação de profissional qualificado para exercer o cargo de **Bioquímica** em atendimento a necessidade temporária da Administração Pública.

**Período de Vigência:** Início 02/01/2004, válido por 06 (seis) meses prorrogável por igual tempo.

**Valor mensal:** R\$ 700,00 (Setecentos reais).

**Recursos:** FPM; ICMS; REC. DIVERSOS; DEPTº DE SAÚDE; UND. FNS.

**CONTRATO Nº 09/2004**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **Gerson Cândido de Farias**.

**Objetivo:** Contratação de profissional qualificado para exercer o cargo de **Operador de Máquina de Raio "X"** em atendimento a necessidade temporária da Administração Pública.

**Período de Vigência:** Início 02/01/2004, válido por 06 (seis) meses prorrogável por igual tempo.

**Valor mensal:** R\$ 362,00 (Trezentos e sessenta e dois reais).

**Recursos:** FPM; ICMS; REC. DIVERSOS; DEPTº DE SAÚDE; UND. FNS.

**CONTRATO Nº 10/2004**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **José Cláudio de Sá Lima**.

**Objetivo:** Contratação de profissional qualificado para exercer o cargo de **Médico** em atendimento a necessidade temporária da Administração Pública.

**Período de Vigência:** Início 02/01/2004, válido por 06 (seis) meses prorrogável por igual tempo.

**Valor:**

**Plantão 12 horas** = R\$ 162,50 (Cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

**Plantão 24 horas** = R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais);

**Recursos:** FPM; ICMS; REC. DIVERSOS; DEPTº DE SAÚDE; UND. FNS; PAB.

**CONTRATO Nº 11/2004**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **Josinaldo Lemos de Oliveira**.

**Objetivo:** Contratação de profissional qualificado para exercer o cargo de **Médico** em atendimento a necessidade temporária da Administração Pública.

**Período de Vigência:** Início 02/01/2004, válido por 06 (seis) meses prorrogável por igual tempo.

**Valor:**

**Plantão 12 horas** = R\$ 162,50 (Cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

**Plantão 24 horas** = R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais);

**Recursos:** FPM; ICMS; REC. DIVERSOS; DEPTº DE SAÚDE; UND. FNS; PAB.

**CONTRATO Nº 12/2004**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **Francisco Solange Fonseca**.

**Objetivo:** Contratação de profissional qualificado para exercer o cargo de **Médico** em atendimento a necessidade temporária da Administração Pública.

**Período de Vigência:** Início 02/01/2004, válido por 06 (seis) meses prorrogável por igual tempo.

**Valor:**

**Plantão 12 horas** = R\$ 162,50 (Cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

**Plantão 24 horas** = R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais);

**Recursos:** FPM; ICMS; REC. DIVERSOS; DEPTº DE SAÚDE; UND. FNS; PAB.

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

PÁGINA 03 Nº 424, de 02.01.2004.

**CONTRATO Nº 13/2004**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e a Senhora **Patrícia Regina Pontes de Medeiros**.

**Objetivo:** Contração de profissional qualificado para exercer o cargo de **Médica** em atendimento a necessidade temporária da Administração Pública.

**Período de Vigência:** Início 02/01/2004, válido por 06 (seis) meses prorrogável por igual tempo.

**Valor:**

**Plantão 24 horas** = R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais);

**Recursos:** FPM; ICMS; REC. DIVERSOS; DEPTº DE SAÚDE; UND, FNS.

**CONTRATO Nº 14/2004**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e a Senhora **Genilda Costa de Andrade Ribeiro**.

**Objetivo:** Contração de profissional qualificado para exercer o cargo de **Médica** em atendimento a necessidade temporária da Administração Pública.

**Período de Vigência:** Início 02/01/2004, válido por 06 (seis) meses prorrogável por igual tempo.

**Valor:**

**Plantão 12 horas** = R\$ 162,50 (Cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

**Plantão 24 horas** = R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais);

**Recursos:** FPM; ICMS; REC. DIVERSOS; DEPTº DE SAÚDE; UND, FNS; PAB.

**CONTRATO Nº 15/2004**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor **Marcus Aurélio Guedes Farias**.

**Objetivo:** Contração de profissional qualificado para exercer o cargo de **Médico** para prestar serviços na área de ultra-sonografia, em atendimento a necessidade temporária da Administração Pública.

**Período de Vigência:** Início 02/01/2004, válido por 06 (seis) meses prorrogável por igual tempo.

**Valor mensal:** R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais);

**Recursos:** FPM; ICMS; REC. DIVERSOS; DEPTº DE SAÚDE; UND, FNS.